



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 2026005/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpipastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO

Comentado [1]: Informar se será exigido visita técnica no certame.

Comentado [2]: Informar se será necessária apresentação de amostras.

Comentado [3]: Informar se haverá ou exigência de garantia de Proposta, e caso positivo, informar o percentual.

Comentado [4]: Informar se haverá ou exigência de garantia de Contrato, e caso positivo, informar o percentual.

Comentado [5]: Indicar se haverá a possibilidade de participação de consórcio.

Comentado [6]: Indicar na licitação as fases de habilitação e julgamento de proposta serão invertidas.

Comentado [7]: Indicar o prazo de validade da proposta caso diferente de 90 dias.

Comentado [8]: Assinalar se haverá ou não itens exclusivos para ME/EPP.

Comentado [9]: Assinalar se haverá ou não reserva de cota para ME/EPP e informar o percentual.

Comentado [10]: Assinalar se haverá ou não prioridade para ME/EPP local ou regional. Deverá ser assinalada somente uma das opções, conforme etapa de planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 16.481.0061.2011.0000 CONST DE HABITACOES POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 16.482.0062.2012.0000 CONST DE HABITACOES POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº 304
PROC. Nº CP 001/26
PUBRICA (P)

MINUTA

- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,
de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.2. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 11.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.8.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.8.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.9.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.9.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

- 11.9.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

- 11.9.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

- 11.10. Será desclassificada a proposta que:

- 11.10.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

- 11.10.2. contiver vícios insanáveis;

- 11.10.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

- 11.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 11.10.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

- 11.10.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

- 11.10.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

- 11.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

- 11.11. Quando o licitante apresentar preço final superior a 25% (vinte e cinco por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, com data da não superior a 60 dias de emissão, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 11.11.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- 11.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- 11.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 11.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
- | | | | |
|-------|----|--------------------|---------|
| Termo | de | Referência/Projeto | Básico. |
|-------|----|--------------------|---------|

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.5. fraudar a licitação
 - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 324
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF..., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do pagamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Clentificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. N° 333
PROC. N° CP 001/26
RUBRICA CP

MINUTA

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cels) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

FOLHAS. N° 335
PROC. N° CP 001/26
RUBRICA CP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 336

PROC. Nº CP 001/26

RUBRICA CP

PARECER JURÍDICO

Proc. Administrativo nº 2026005/2026

Edital: Concorrência nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA.

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2º (VETADO).

3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus

Je



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

FOLHAS. N° 337
PROC. N° CP 001/26
RUBRICA CP

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 338
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP 

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O

Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
- IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral,

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 339
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA CP  PASTOS BONOS

conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 340
PROC. N° CP 007/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 347
PROC. N° CP.007/26
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONOS

- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA;

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 342
PROC. N° CP 001/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço poritem”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 344
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA P



disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j
É o parecer.

Pastos Bons/MA, 30 de janeiro de 2026


Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



FOLHAS. N° 345
PROC. N° CP 001/20
RUBRICA C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 19:25:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BOM

Em 08/01/2025
Francisco Junior Silva
Servidor Responsável pela Publicação



tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ICARO RENNEN DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783-36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.603-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos



FOLHAS: Nº 347
 PROC. Nº CP 001/26
 RUBRICA CP



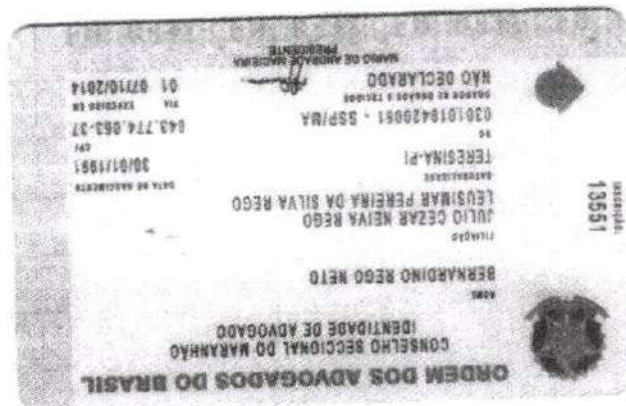
PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabela II
 CNPJ: 12.122.766/0001-17 - CME: 030658
 Av. Domingos Sartão, 1028 - São José - CEP: 65870000 - Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
 REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
 Em Test. _____ da Verdade
 Bons-MA, 08/01/2025.

CARTORIO OFICIO UNICO
 COMARCA PASTOS BONS-MA
 IRACY MOTA CAMAPUM
 PROCURADOR TITULAR

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
 ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
 Selo: AUTENT030858JUN2025QKLPASB-Consulte em selo tjma.jus.br



FOLHAS: N° 348
PROC. N° CP 007126
RUBRICA CP

SAAE
PASTOS BONS - MA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA
Rua Barão do Rio Branco, S/N° - São José
Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000
C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00
INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO 0000355.3 CLS PAR TAR COM RES 0 COM 1 ECONOMIAS IND 0 PUB 0 OUT 0 NF/CONTA 240053425 EMISSÃO 28/11/24 FOLHA: 01/01
DEZ/2024

BERNARDINO REGO NETO
AV DOMINGOS SERTÃO,
SAO JOSE
PASTOS BONS

CPF: ***.***.00000000

Cep: 65.870-000
MARANHÃO

00.00.01.0000000020

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

MÊS PAT.	CONS.	CCO.	DC.	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DES/24	10	***	***	10	001 TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000	10	016 Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000	10	017 Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000	10			
AGO/24	10	000	000	10			
JUL/24	10	000	000	10			
JUN/24	10	000	000	10			

Média: 00010

HIIDROMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório:

Período:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Floco	Coll. Totais
Padrão	até 15UH	8,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vir. Médio						
Qtde. Análises						

FONE: (99) 3555-1895

WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA 2% ENCARGOS DIÁRIOS 0,79 0,03% MÊS(ES) EM DÉBITO 0,01

VENCIMENTO

15/12/2024

VALOR R\$

39,25

CONSUMIDOR

PASTOS BONS-CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMARIM - Tabelia

CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNR 030859

Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP 65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.

Em Test. da verdade Pastos Bons-MA, 08/01/2025.

IRACY MOTA CAMARIM
ATC 13.18 - Emol 5,94 FEMP 0,17 FADEP 0
Selo: AUTENT0308582L2K2NVK92E7JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 349
CP 001/26
PASTOS BONOS

**JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DAS FASES – HABILITAÇÃO ANTES DO
JULGAMENTO**

Art. 17, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de provisão de unidades habitacionais no Município de Pastos Bons/MA, conforme Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17, estabelece como regra a inversão das fases para que o julgamento das propostas ocorra antes da habilitação, mas admite, mediante justificativa, que o edital disponha pela adoção do procedimento tradicional, com habilitação antes do julgamento:

Art. 17, parágrafo único – *O edital poderá prever, mediante justificativa, a inversão entre as fases de julgamento e de habilitação, hipótese em que todos os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação juntamente com as propostas.*

Considerando as especificidades do objeto, justifica-se a adoção do procedimento com habilitação prévia, pelos seguintes motivos:

1. Complexidade Técnica e Rigor Normativo do Objeto
A execução de obras habitacionais financiadas com recursos federais, sob supervisão do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, exige comprovação prévia de qualificação técnica e operacional rigorosa, incluindo acervo técnico registrado no CREA/CAU, atestados de capacidade técnica e comprovação de experiência anterior em obras similares. A análise prévia desses documentos evita a continuidade no certame de empresas sem a capacidade necessária, garantindo segurança na execução do convênio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 350
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

2. Segurança Jurídica e Mitigação de Riscos

Obras financiadas com recursos de transferências voluntárias estão sujeitas a auditorias e acompanhamento por órgãos de controle, incluindo TCU e CGU. A habilitação antecipada mitiga o risco de selecionar proposta de empresa que venha a ser inabilitada posteriormente, o que poderia acarretar atrasos, necessidade de republicação do certame e até perda de recursos do convênio.

3. Celeridade com Qualidade

Ainda que a habilitação prévia possa demandar maior tempo inicial, no caso de obras habitacionais de grande vulto o ganho está na eliminação de etapas posteriores desnecessárias, julgando apenas propostas de empresas efetivamente habilitadas e aptas a executar a obra.

4. Precedentes e Jurisprudência

O TCU já se manifestou pela legalidade da inversão para habilitação prévia, desde que haja motivação:

- Acórdão TCU nº 1261/2015 – Plenário: “É legítima a inversão das fases de licitação quando devidamente motivada e prevista no edital, visando maior segurança e eficiência na seleção do contratado.”
- Acórdão TCU nº 321/2023 – Plenário: “A ordem das fases pode ser ajustada, nos termos do art. 17, parágrafo único, desde que a motivação seja técnica e atenda ao interesse público.”

5. Exigência do Conveniente

O Termo de Compromisso firmado no âmbito do TRANSFEREGOV/MCIDADES prevê observância rigorosa dos requisitos técnicos e legais para a habilitação, incluindo análise documental minuciosa antes da contratação. A habilitação antecipada assegura o atendimento dessas exigências e preserva a integridade do convênio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 357

PROC. Nº CP 007/26

RUBRICA CP

Conclusão:

Diante da complexidade técnica da obra, da necessidade de rigor na verificação da capacidade operacional das empresas participantes e do risco de atrasos e prejuízos em caso de inabilitação posterior, justifica-se a inversão das fases procedimentais, adotando-se o modelo com habilitação antes do julgamento das propostas, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons - MA, 30 de janeiro de 2026



José Burnett Pereira da Silva

Secretário de Administração

Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

FOLHAS. N°

352

PROC. N°

CP 0071/26

RUBRICA

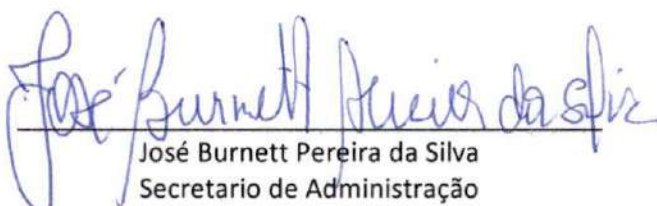
CP

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA., no valor R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 5 de Fevereiro de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N° 353
PRÓC. N° CP 001/26
RUBRICA 


CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 2026005/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 27 de março de 2026

HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 354
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
 **PASTOS BONOS**

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 355
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA CP
 PASTOS BONS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 16.481.0061.2011.0000 CONST DE HABITAÇÕES POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 16.482.0062.2012.0000 CONST DE HABITAÇÕES POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 356
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP


3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 357
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 358
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 359
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA P
PASTOS BONOS

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 360
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 367
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
 PASTOS BONS

- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
 - 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 362
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA CP


- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS, Nº 363
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA P
PASTOS BONOS

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,
de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 364
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA P



- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 365
PROC. Nº CE 001/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.2. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS, Nº 366
PROC. Nº CP 001/96
RUBRICA CP


- 11.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.8.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.8.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.9.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.9.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 367
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

- instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.9.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.10. Será desclassificada a proposta que:
- 11.10.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.10.2. conter vícios insanáveis;
- 11.10.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.10.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.10.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.10.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.11. Quando o licitante apresentar preço final superior a 25% (vinte e cinco por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, com data da não superior a 60 dias de emissão, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.11.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº 368
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
PASTOS BONOS

- 11.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 369
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA CP
 PASTOS BONS

- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 370
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 377
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

- 12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 372
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA: PASTOS BONS

- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.5. fraudar a licitação
 - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº 373
PROCESSO Nº CP 001/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 374
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA (R)
 PASTOS BONS

- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº

375

PROC. Nº

CP 007/26

RUBRICA

CP



PASTOS BONOS

- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 376
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
 PASTOS BONS

- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 03 de fevereiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº 387

PROC. Nº CP 007/96

RUBRICA CP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. N° 378
PROC. N° CP 001/26
RUBRICA CP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. N° 379
PROC. N° CP 001/26
RUBRICA P

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 380
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
 PASTOS BONS

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 381
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 382
PROC. N° CP 007/26
RUBRICA P
PASTOS BONOS

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 383
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA P
 PASTOS BONOS

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 384
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 385
PROC. Nº CP 007/26
RUBRICA P
PASTOS BONOS

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 386
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 387
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA P
PASTOS BONOS

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 388
PROC. Nº CP 001/26
RUBRICA CP

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

FOLHAS. N° 389
PROC. N° CP 001/26
RUBRICA CP

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA”. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 09 de março de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 031/2026 - SEMED - Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 - Processo Administrativo Nº 103/2025. Partes: Município de Carutapera, através da Secretaria Municipal de Educação a empresa F H Silva Serviços Ltda, CNPJ 22.026.051/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção do Muro da Escola do Eliso Pereira Padrão FNDE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no município de Carutapera-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência Identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Vigência: O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 647.613,13 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e treze centavos). Fonte de Recurso: 1542000000 - Transf do FUNDEB - Completo. União - VAAT; Órgão: 05 - FUNDEB; Unidade: 01 - FUNDEB; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino fundamental; Projeto/Atividade: 1.035 - Construir e Equipar Escolas do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.490.51.00-Obra e Instalações; Subelemento da Despesa: 4.490.51.92 - Benfeitorias e Instalações. Base Legal: A presente contratação é fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Data: 06/02/2026. Assinaturas: Wedson da Silva Ribeiro, Secretário Municipal de Educação - Contratante, com anuência da Contratada: F H Silva Serviços Ltda, representada por Fernando Henrique Almeida Silva.

Contrato Nº 032/2026 - SEMED - Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 - Processo Administrativo Nº 103/2025. Partes: Município de Carutapera, através da Secretaria Municipal de Educação a empresa F H Silva Serviços Ltda, CNPJ 22.026.051/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção do Muro da Escola do Santa Rita - Padrão FNDE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no município de Carutapera-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência Identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Vigência: O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 477.905,38 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e oito centavos). Fonte de Recurso: 1542000000 - Transf do FUNDEB - Completo. União - VAAT; Órgão: 05 - FUNDEB; Unidade: 01 - FUNDEB; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino fundamental; Projeto/Atividade: 1.035 - Construir e Equipar Escolas do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.490.51.00-Obra e Instalações; Subelemento da Despesa: 4.490.51.92 - Benfeitorias e Instalações. Base Legal: A presente contratação é fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Data: 06/02/2026. Assinaturas: Wedson da Silva Ribeiro, Secretário Municipal de Educação - Contratante, com anuência da Contratada: F H Silva Serviços Ltda, representada por Fernando Henrique Almeida Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISOS DE ADIMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado da Avenida Progresso no Município de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 10/02/2026 às 09:00, FICA ADIADA para o dia 23/02/2026 às 09:00, horas

Em, 9 de fevereiro de 2026
RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada para a execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1 na sede do Município de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 10/02/2026 às 14:00, FICA ADIADA para o dia 27/02/2026 às 09:00, horas

Em, 9 de fevereiro de 2026
LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026-0110130/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Pavimentação em bloco intertravado na avenida Raimundo Barros, zona urbana do município de Montes Altos/MA. DATA DO CONTRATO: 30/01/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura e o prazo de execução dos serviços/obras será de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura deste contrato, de acordo com o cronograma físico financeiro. VALOR TOTAL: R\$ 519.750,00 (quinhentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes; 15.451.0501.1-063 - DESCRIÇÃO: Pavimentação/Recuperação/ Drenagem de Vias Urbanas; Elemento de Despesa: 4.490.51.00 - Obra e Instalações. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, da LC nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Pastos Bons/MA". Conforme Termo de Compromisso Nº 987576/2025/MCidades/Calxa. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27/02/2026 às 10:00 hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.pastosbons.ma.gov.br/> e <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 5 de Fevereiro de 2026.
CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO.
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.19.0044 /2025

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados, a REMARCAÇÃO da data licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de banheiros químicos portáteis, incluindo unidades adaptadas e acessíveis para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em eventos, feiras, ações públicas e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de São Mateus do Maranhão/MA, fica REMARCADA a abertura da sessão para o dia 04 de Março de 2026, às 10:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail: cpisaomateus2021@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 6 de fevereiro de 2026
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação Pregoeiro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.19.0041 /2025

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados, a REMARCAÇÃO da data licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Câmaras Frias, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, fica REMARCADA a abertura da sessão para o dia 04 de Março de 2026, às 11:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail: cpisaomateus2021@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 6 de fevereiro de 2026.
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.24.0096 /2025

O Município de São Mateus do Maranhão, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 03 de março de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, higienização, desinfecção e dedetização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br, através do e-mail: cpisaomateus2021@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 6 de fevereiro de 2026
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.24.0022 /2025

O Município de São Mateus do Maranhão, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (horário de Brasília) do dia 03 de março de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br, através do e-mail: cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 6 de fevereiro de 2026
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATOS DE RESCISÃO

UNILATERAL DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023 - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao CONTRATO: Nº 0104/2024 Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATANTE e, rescinde, por ato unilateral, contrato com o CONTRATADO: D P DE SOUZA EMPREEDIMENTOS, CNPJ/MF nº 23.XXX.XXX/0001-03, estabelecida na Rua Principal, Nº 1000, Bairro Renascença, Colinas/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO As partes firmaram em 05 dias do mês de Junho do ano de 2024, o presente contrato, cujo objeto é Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Salto No Município De Sítio Novo/MA, em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023 - CPL e seus anexos. Discriminação do objeto nos termos e proporções descritas no termo de contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO A CONTRATANTE decide por ato Unilateral

São Luís, sábado e domingo, 7 e 8 de fevereiro de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

Bela-vidade São Pedro de Regência Metropolitana de São Luís					Data de última edição: 02/02/2026	
PÔNTO	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO		
P01	02°29'11.68"S 44°15'11.30"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P02	02°29'11.43"S 44°15'14.10"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P03	02°29'12.55"S 44°15'28.10"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P04	02°29'11.30"S 44°15'27.20"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P05	02°29'12.12"S 44°15'32.30"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P06	02°29'12.83"S 44°15'35.60"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P07	02°29'11.43"S 44°15'32.20"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P08	02°29'10.97"S 44°15'31.90"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P09	02°29'10.72"S 44°15'30.30"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P10	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P11	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P12	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P13	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P14	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P15	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P16	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P17	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P18	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P19	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P20	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P21	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		
P22	02°29'10.37"S 44°15'28.80"W	Em frente ao Sítio de São Luís	Em frente ao Sítio de São Luís	IMPRÓPRIO		

Resolução CONAMA nº 242/2004 de 20 de novembro de 2004.
Art. 3º. As áreas de proteção ambiental e as unidades de conservação de relevância nacional são de interesse do poder público e, portanto, não podem ser alienadas, oneradas ou transferidas para o setor privado.

Atenção: A concessão de direitos de uso e exploração de recursos hídricos e de minerais, bem como a outorga de direitos de uso e exploração de recursos hídricos e de minerais, é de competência exclusiva do poder público.

O licenciamento foi realizado no período de 09/01/2025 a 02/02/2025, integrado a série de acompanhamento ambiental que compreende a elaboração dos projetos de implantação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
Av. de Indiferença, nº 34, Quadra 05, Sítio Maranhão, Calhau,
São Luís - MA CEP 65.071-100
Endereço Eletrônico: secretaria@sema.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, por intermédio da Agência de Contratação Pública, que realizou licitação na modalidade: Concorrência Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I NO BAIRRO MARROCOS, MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA, com o valor estimado em R\$ 6.121.246,97 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setecentos e Quarenta e Nove Centavos), e as quantidades orçadas no Edital e Projeto Básico (Anexo II) em 27/02/2026, às 09h00min, para o Portal de Compras: <https://www.compraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://www.compraspublicas.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Paulino Neves: <https://www.paulinoneves.ma.gov.br> e no site da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Rui Barbosa, 100, no centro, podendo ser solicitada através do e-mail: licitacao@paulinoneves.ma.gov.br. Paulino Neves, 04/02/2026. Myrtila Gomes, Agente de Contratação, Paulino Neves/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025.
A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Agência de Contratação, torna público que, em virtude da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO VEICULAR POR TECNOLOGIAS ÓPTICO-ÓRFICAS E SATELITAL, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA. A sessão estava prevista para 05 de fevereiro de 2026 às 08h00min. A nova data fica agendada para 12 de fevereiro de 2026 às 08h00min. Informações através do site www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no sistema da TCE/MA (<https://app.tce.ma.gov.br/sistema/licitacao>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br. Bom Jardim/MA, 04 de fevereiro de 2026.
JANIO GOMES SOUZA
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
Vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, CNPJ 03.650.069/0001-48, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Instalação (LI) nº 108/18/2025 referente à instalação do Bordo 08 na área de Expansão do Porto do Itaqui, localizada em São Luís/MA, conforme PROCESSO SEMA Nº 260200902026.
São Luís, 08 de fevereiro de 2026.
Ogustina Maria Costa Silva
Presidente
EMAP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSAS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Pastos Bonsas - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o regime da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONSAS", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 007562/2025/MDADESA/CA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bonsas, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsas.com.br>, com data de abertura agendada para 27 de fevereiro de 2026 às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.pastosbonsas.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
EDITAL Nº 01/2026 - DABINETE PROG
AVISO DE EDITAL Nº 01/2026-PROGUEMA
MATRÍCULA DE CANDIDATOS CALOUROS PARA O SEMESTRE 2026.1 PABUEMA
A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGUEMA, torna público para conhecimento dos interessados as normas e instruções para a matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo PAES, para o primeiro semestre de 2026, que será realizada em São Luís e campi de Bacabal, Itaocara, Barra do Corda, Caxias, Colinas, Codo, Córrego, Córrego Novo, Córrego, Itaocara, Lagoa da Pira, Pindamon, Pindamon, Presidente Dutra, Santa Inês, São Bento, São João dos Patos, Timon e 28 Doca conforme datas especificadas.
1. CRONOGRAMA
DADOS EVENTOS
9, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026.
Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo PAES, para o primeiro semestre de 2026/17/2026 início do período letivo do primeiro semestre de 2026.
A matrícula dar-se-á em conformidade com as normas e instruções constantes no Edital nº 01/2026-PROGUEMA, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.uema.br, a partir do dia 30 de janeiro de 2026, também afetado nos quadros de avisos da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, nos Centros, nos campi e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
São Luís - MA, 23 de janeiro de 2026.
Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação
Vice:
Prof. Dr. José Henrique Araújo Calunda
Vice-Reitor

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Arari/MA, a Licença Prévia (LP) de nº 02/2025 com validade 18/12/2027, conforme processo nº 037/2025 e cadastro de nº 31/2025 para a atividade referente a construção de estações e redes de telefonia, a ser instalado na Fazenda Central do Bonfim, setor Bonfim, Arari/MA (MARRX005_MANFI).

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Arari/MA, em 29/01/2026 a Licença de Instalação (LI) conforme processo nº 006/2026 para a atividade referente a construção de estações e redes de telefonia, a ser instalado na Fazenda Central do Bonfim, setor Bonfim, Arari/MA (MARRX-005_MANFI).

RUBRICA
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 001/2026 - EMAP
A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, torna público que realizará a LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2026 - EMAP, no modo de disputa, FECHADO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, orçamento estimado R\$ 6.889.780,12 (seis milhões, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos) no dia 05/03/2026, às 09h30 horas, Horário de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia de informação, pelo site www.licitacao-emap.com.br, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA DE: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COMISSIONAMENTO E TESTES OPERACIONAIS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE FORÇA E DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI, SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA SECUNDÁRIA DO PORTO DO ITAQUI E TERMINAIS DELEGADOS DO CULUPE E PONTA DA ESPERA. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que constará nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.2706/2025-EMAP, de 15/03/2025, e em conformidade com as disposições do novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP de 29/07/2025, de Lei Complementar nº 122, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacao-emap.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente no CLE/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@emap.ma.gov.br, durante as datas (08h, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6517. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras e ou notificação direta através de e-mail ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6532 e 3216-6533.
São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2026.
Clara Sestini de Souza
Gerente de Compras e Contratos

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ 61.585.865/2672-39, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, com o endereço à Avenida dos Portugueses, 2 - Anjo da Guarda, CEP: 65.085-581 - São Luís/MA, através do processo nº 26101.001069/2024, protocolado em 30/10/2024.

NOTA DE RETIFICAÇÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal (MA) retifica o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 263/2025, onde se lê: Fornecimento mensal de 220 (duzentos e vinte) bobinas de papel térmico, **leia-se:** Fornecimento mensal de 250 (duzentas e cinquenta) bobinas de papel térmico. Contudo, permanecem inalteradas as demais condições do certame, inclusive data e horário de abertura, no dia 26/02/2026 às 09h00min horas.

fevereiro

ROXO LARANJA

INFORMAÇÃO, EMPATIA E PREVENÇÃO SALVAM VIDAS

Lúpus, Fibromialgia,
Alzheimer e Leucemia:
falar sobre o tema é essencial

O IMPARCIAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PMPB

ERRATA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201023010242023/2023

ERRATA - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201023010242023/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 111/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0603.027/2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº 392
PROC. Nº CP 001/2026
FOLHA Nº 1
FOLHA Nº 1
FOLHA Nº 1
FOLHA Nº 2
FOLHA Nº 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026, assinado em 11/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA-SBV, NO ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS HOSPITALAR E PRÉHOSPITALAR (APH) DO SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. Processo Administrativo nº 2026012/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: R. FERNANDES DINIZ, CNPJ nº 19.652.087/0001-00. Valor Global: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 11 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 11 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 09 de março de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PMPB O Município de Pastos Bons/MA, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - PMPB, oriunda do Processo Administrativo nº 2025045/2025 - PMPB, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais, no Município de Pastos Bons/MA, conforme Convênio nº 972374/2024 - Transferegov.br nº 037183/2024. A revogação decorre da constatação superveniente de divergências entre documentos técnicos e convocatórios do certame, notadamente entre projeto, Termo de Referência e edital, circunstância que compromete a regularidade do procedimento e impõe o seu refazimento, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fica consignado que a Administração adotará as providências necessárias para a abertura de novo processo licitatório, com a devida adequação dos documentos que compõem a fase preparatória. Pastos Bons - MA, 02 de março de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário de Administração.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023. No extrato do aditivo ao Contrato nº 108/2023, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons - MA e MARINALVA PEREIRA DA SILVA, publicado no DOM em 10/02/2026, ONDE SE LÊ: "assinado em 09/01/2026", "Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026" e "Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027", LEIA-SE: "assinado em 02/02/2026", "Vigência Inicial: 03 de Fevereiro de 2026" e "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2027". O referido extrato passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2023. OBJETO: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 108/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201023010242023/2023. MODALIDADE: Dispensa nº 024/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43. CONTRATADA: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00. VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA INICIAL: 03 de fevereiro de 2026. VIGÊNCIA FINAL: 03 de fevereiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro 2026. SIGNATÁRIA: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Municipal de Assistência Social. Pastos Bons - MA, 10 de março de 2026.





ERRATA

ERRATA – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023. No extrato do aditivo ao Contrato nº 108/2023, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons - MA e MARINALVA PEREIRA DA SILVA, publicado no DOM em 23/02/2026, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2027", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2027". O referido extrato passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 108/2023. OBJETO: 4º Termo Aditivo de Reajuste de Preços do Contrato 108/2023 que objetiva a alteração do valor contratual para a Locação de Imóvel para o Funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons/MA com acréscimo de 25% do valor contratual. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 201023010242023/2023. MODALIDADE: Dispensa nº 024/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43. CONTRATADA: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00. VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA INICIAL: 11 de fevereiro de 2026. VIGÊNCIA FINAL: 03 de fevereiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIA: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo – Secretária Municipal de Assistência Social. Pastos Bons - MA, 10 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 111/2023, assinado em 05/03/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 111/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. Processo Administrativo nº 2010.0603.027/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 027/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CARLEBIO MOTA PONCION, CNPJ nº 493.379.393-04. Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 6 de Março de 2026. Vigência Final: 6 de Março de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 5 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2026 Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Pastos Bons/MA, nos termos da Lei Municipal nº 255/2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 255/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, composição e funcionamento; DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Pastos Bons/MA, para o mandato de 2025/2027, conforme previsto na Lei Municipal nº 255/2012: I – Representantes do Poder Público: a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Presidente: RAIFRAN DE JESUS SILVA Vice-Presidente: JOSIMAR COELHO b) Representante do Poder Legislativo Municipal Titular: KEMELLY PAZ II – Representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal: Órgão Municipal da Saúde: PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA Órgão Municipal da Assistência Social: THAIS SIQUEIRA AGUIAR Órgão Municipal de Obras Públicas: MIGUEL MENDES PEREIRA NETO III – Representantes da Sociedade Civil: FRANCILENE AZEVEDO NASCIMENTO ARAUJO CINELANDIA SOUSA SILVA ARAUJO Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA terá caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, nos termos da Lei Municipal nº 255/2012. Art. 3º O exercício da função de conselheiro será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado. Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 255/2012 e demais normas ambientais aplicáveis. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito

Municipal de Pastos Bons/MA, 11 de MARÇO de 2026. ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

393

CP 0021/26

P





FOLHAS, Nº

394

PROC. Nº

CP 001/26

RUBRICA

CP



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.03.11
20:59:05 -03'00'



FOLHAS. Nº

395

PROC. Nº

CP 001/26

RUBRICA

P

 > Editais

Edital nº 001/2026/2026

Última atualização 12/03/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Pastos Bons/MA Órgão: MUNICIPIO DE PASTOS BONS



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2026 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000005/2026 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.760.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA.	1	R\$ 2.760.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 979 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS. N° 396

PROC. N° CP 001/96

RUBRICA CP

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA****CNPJ: 14.795.690/0001-27**

FOLHAS. Nº

397

PROC. Nº

CP001/26

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá - MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede na Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200768660 em 22 de Dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00 para Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social passa a ser:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exercerá as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA****CNPJ: 14.795.690/0001-27**

FOLHAS. Nº

398

PROC. Nº

CP001/16

PUBLICA

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ORA EFETUADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Srº **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresaria Limitada, gira sob o nome empresarial de **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, com inscrição no CNPJ sob nº **14.795.690/0001-27**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exerce as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

FOLHAS. Nº

399

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

PROC. Nº

0001/26

NOME	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	720.000	R\$ 720.000,00	90
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 800.000,00	100

RUBRICA

01

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquele que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a elas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSUA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA****CNPJ: 14.795.690/0001-27**

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra - MA, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Socio Administrador

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
Socio (a)



FOLHAS. N° 401

PROC. N° 0000/26

RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

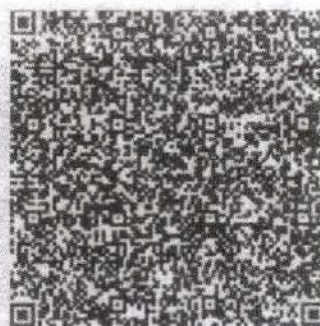
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 09:33 SOB N° 20221171002.
PROTOCOLO: 221171002 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213074369. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS. Nº 402
 PROC. Nº 0001/26
 RUBRICA 2



0086750186



0086750186

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO				
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN				
Nº 1 IDENTIFICADORE JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR		Nº HABILITAÇÃO 25/09/2007				
		3 DATA LEGAL E/ou DE NASCIMENTO 02/10/1986, BARRA DO CORDA, MA				
		4a DATA EXPIRAÇÃO 06/12/2023		4b VALIDADE 05/12/2023		ACQ. D
		4c DOC. SUBSTITUTO / GEM. EMITIDO / UF 0324341920060 SSFSP MA				
		4d CN 601.718.943-52		4e Nº de Registro 04119552280		
		NACIONALIDADE BRASILEIRO				
3235715837		4f CATEGORIA B				
7 ASSINATURA DO TITULAR 		5a CATEGORIA EDINA MARIA DE SOUZA COSTA				

#	10	11	12	#	13	14	15
AGC				D			
A				DV			
AI				BE			
F		05/12/2013		CR			
BI				CNE			
K				SE			
CL				GH			

12 OPERAÇÕES

715837

1064

SAO LUIS, MA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RECEBIDO DEPARTAMENTO

06/03/2015 09

MAN0605274613

MARANHÃO

[illegible]

I<BRA041495427<800<<<<<<<<<<<
8610072M3312050BRA<<<<<<<<<<<6
JOSE<<FELIX<DA<COSTA<JUNIOR<<<

QR-CODE

PROC. N° CP001/26

RUBRICA



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS. Nº 404
PROC. Nº CP001/26
RUBRICA 2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2026 15:18:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**
CNPJ: **14.795.690/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS. Nº 405
PROC. Nº CP001/20
RUBRICA 2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

**RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 - COLINAS PARK II - 65.760-000 - Presidente Dutra /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/01/2024 19:12

1 de 1



FOLHAS: Nº 406
PROC. Nº 09001/26
RUBRICA 2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUÇOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/04/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/10/2025 14:53

1 de 1

CPF: 268.XXX.XXX-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS. N° 408
PROC. N° 02001/20
RUBRICA 2

Certifico que nesta data (10/03/2026 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.795.690/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B0.6285.11B3.8237 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS. Nº 409

PROC. Nº 00001/20

RUBRICA 2

Certifico que nesta data (10/03/2026 às 15:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.633.323-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B0.62FA.B9CE.4354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS. Nº 410

PROC. Nº 9001/26

RUBRICA 2

Certifico que nesta data (10/03/2026 às 15:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.718.943-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B0.63A0.3021.C520 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FOLHAS. Nº 411
PROC. Nº CP001/26
RUBRICA 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

CPF/CNPJ: **268.633.323-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:54 do dia 10/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8VUJ100326152254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº 412
PROC. Nº 0700/26
RUBRICA 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **601.718.943-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:30 do dia 10/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XH7A100326152330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº 413
PROC. Nº CP001/26
RUBRICA e

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.795.690/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:01 do dia 10/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **K4OJ100326152201**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/03/2026 14:50:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 14795690000127

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/03/2026 14:50:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 268.633.323-53

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: Nº 415
PROC. Nº 0001/26
RUBRICA 8

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/03/2026 14:50:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 601.718.943-32

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 416
PROC. Nº: 0001/26
RUBRICA: e

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/03/2026 14:50:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 14795690000127

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

RUBRICA

PROC. Nº 000120

FOLHAS Nº 414

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/03/2026 14:50:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 601.718.943-32

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: Nº 418
PROC. Nº 000126
PÁGINA 2

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/03/2026 14:50:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 268.633.323-53

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: Nº 419
PROC. Nº 2004/26
RUBRICA e

FOLHAS: Nº 470
 PROC. Nº CPA/206
 RUBRICA 2

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
 NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA	R\$	340.652,31
1.1.2	Bancos	R\$	365.412,36
1.1.3	Estoque	R\$	165.469,62

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber	R\$	-
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas		
1.2.3	Contas a Receber	R\$	446.691,36
1.2.4	ICM a Recuperar		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias		
1.3.2	Mercadorias Isentas		
1.3.3	Matéria Prima	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis	R\$	300.000,00
2.1.2	Máquinas e Acessórios	R\$	200.000,00
2.1.3	Veículos	R\$	125.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios	R\$	38.000,00
2.1.5	Instalações	R\$	100.000,00
2.1.6	Ferramentas	R\$	5.000,00
2.1.7	Construção em Andamento		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado		
2.1.9			

TOTAL ATIVO	R\$	2.086.225,65
--------------------	------------	---------------------

PRESIDENTE DUTRA - MA,

31/12/2023

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53
 Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. N° 421
 PROC. N° Pool/26
 RUBRICA 2

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
 NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3.1 EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores	R\$	140.295,68
3.1.2	Funcionários a Pagar	R\$	-
3.1.3	Empréstimo Industrial		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher	R\$	81.609,77
3.1.5	ICM a Recolher		
3.1.6	IPI a Recolher		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher		
3.1.9	FGTS a Recolher	R\$	14.266,43
3.1.10	INSS a Recolher	R\$	14.266,43
3.1.11	Ordenados a Pagar	R\$	178.330,40

4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social	R\$	800.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar		

4.2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital		
4.2.2			

4.3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens		
-------	---------------------------	--	--

4.4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal	R\$	68.700,00
4.4.2	Contas Particulares	R\$	54.269,00

4.5

4.5.1	Lucros acumulados		
4.5.2	(-) Prejuízos Acumulados		
4.5.3	Lucro do Exercício	R\$	734.487,94

TOTAL PASSIVO		R\$	2.086.225,65
----------------------	--	------------	---------------------

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53
 Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. Nº 422
PROC. Nº CP001/26
RUBRICA 2

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
NIRE: 21200768660

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	R\$	4.677.308,00
* RECEITA LÍQUIDA	R\$	4.677.308,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	R\$	3.421.773,06
* LUCRO BRUTO	R\$	1.255.534,94

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	R\$	150.664,19
* DESP. FINANCEIRAS	R\$	125.553,49
* DESP. VENDAS	R\$	100.442,80
* OUTRAS DESPESAS	R\$	62.776,75
	R\$	439.437,23

* LUCRO LÍQUIDO	R\$	816.097,71
* IMP. DE RENDA	R\$	81.609,77
* LUCRO REAL	R\$	734.487,94

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.323-53
Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. N°

423

PROC. N°

CP001/26

RUBRICA

2

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 N° 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSCRIÇÃO 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
 NIRE: 21200768660

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITOESTOQUE

Estoque no início do Exercício	R\$	945.355,68
--------------------------------	-----	------------

ENTRADA

Janeiro	R\$	189.620,00
Fevereiro	R\$	178.450,00
Março	R\$	210.456,00
Abril	R\$	159.745,00
Maio	R\$	178.652,00
Junho	R\$	195.620,00
Julho	R\$	136.854,00
Agosto	R\$	289.651,00
Setembro	R\$	298.745,00
Outubro	R\$	259.843,00
Novembro	R\$	245.600,00
Dezembro	R\$	298.651,00
SUBTOTAL	R\$	3.587.242,68
LUCRO BRUTO	R\$	1.255.534,94
TOTAL	R\$	4.842.777,62

CRÉDITOSAIDAS

Janeiro	R\$	310.265,00
Fevereiro	R\$	398.745,00
Março	R\$	689.564,00
Abril	R\$	296.452,00
Maio	R\$	348.600,00
Junho	R\$	282.960,00
Julho	R\$	356.214,00
Agosto	R\$	289.630,00
Setembro	R\$	247.856,00
Outubro	R\$	398.756,00
Novembro	R\$	459.612,00
Dezembro	R\$	598.654,00
SUBTOTAL	R\$	4.677.308,00
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$	165.469,62
TOTAL	R\$	4.842.777,62

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53
 Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.** 12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023 **FOLHAS. Nº** 424
NIRE: 21200768660 **PROC. Nº** 0001/26

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2023
ÍNDICES CONTÁBEIS

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.318.225,65}{428.768,71}$$

ÍNDICE
= 3,07

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVOS TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.086.225,65}{428.768,71}$$

ÍNDICE
= 4,86

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.318.225,65}{428.768,71}$$

ÍNDICE
= 3,07

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$EG = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{428.768,71}{2.086.225,65}$$

ÍNDICE
= 0,20

E) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

$$ILI = \frac{\text{RECURSO DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{RP}}{\text{PC}} = \frac{871.534,29}{428.768,71}$$

ÍNDICE
= 2,03

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF: 268.633.323-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CRC 2703/MA CONTADOR

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2023		
NIRE:	21200768660		

FOLHAS. Nº 425PROC. Nº CP001/26RUBRICA 2**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, Nº 19, Colinas Park II - Cep 65760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660

b) CNPJ 14.795.690/0001-27

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 871.534,29 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 428.768,71 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)

FOLHAS, Nº 426PROC. Nº CP001/26RUBRICA 2

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2023		
NIRE:	21200768660		

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.657.456,94 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e R\$ 857.456,94 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 3.421.773,06 (Três Milhões e Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 439.437,23 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 857.456,94 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 734.487,94 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 15:33 SOB Nº 20240602420.
PROTOCOLO: 240602420 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406375820. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 428
 PROC. Nº 02001/20
 RUBRICA e

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA	R\$	52.500,00
1.1.2	Bancos	R\$	332.736,66
1.1.3	Estoque	R\$	178.601,20

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber	R\$	-
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas		
1.2.3	Contas a Receber	R\$	293.419,54
1.2.4	ICM a Recuperar		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias	R\$	141.719,86
1.3.2	Mercadorias Isentas		
1.3.3	Matéria Prima	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis	R\$	350.000,00
2.1.2	Máquinas e Acessórios	R\$	350.000,00
2.1.3	Veículos	R\$	235.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios	R\$	40.000,00
2.1.5	Instalações	R\$	120.000,00
2.1.6	Ferramentas	R\$	8.000,00
2.1.7	Construção em Andamento		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado		
2.1.9			
TOTAL ATIVO		R\$	2.101.977,26

PRESIDENTE DUTRA - MA ,

31/12/2024

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53
 Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

Termo de Abertura

FOLHAS. N° 429
PROC. N° 0001/26
RUBRICA 2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21200768660.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011

Ato constitutivo: 21200768660

Presidente Dutra, 01/01/2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

FOLHAS. N°

430

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

PROC. Nº

0001/26

PRESIDENTE DUTRA / MA

RUBRICA

2

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
01/01	168.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref EQUIPAMENTOS INFORMATICA	10.497,10
01/01	169.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios MOVEIS E UTENSILIOS	5.482,07
		Total Débitos	62.770,17
		Total Créditos	62.770,17
05/01	254.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/01	258.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/01	259.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/01	255.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/01	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/01	256.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
31/01	1.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	120.417,10
		A Transportar =====> Débitos :	209.969,26
		Créditos :	209.969,26

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

FOLHAS. Nº

437

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

PROC. Nº

2001/26

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

PUBRICA

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	209.969,26
		Créditos :	209.969,26
31/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	239.472,10
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	
		040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 150	
31/01	3.0000	4.01.01.03.0002 - ISS	11.973,61
		2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER	
		075 - Provisão de ISS ref. mês: 01/2023	
		Total Débitos	371.862,81
		Total Créditos	371.862,81
		Total do Mês =====> Débitos :	461.414,97
		Créditos :	461.414,97

		A Transportar =====> Débitos :	461.414,97	Créditos :	461.414,97
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

FOLHAS. N°

1132

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

PROC. N°

CP001/26

PRESIDENTE DUTRA / MA

RUBRICA

2

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	461.414,97
		Créditos :	461.414,97
05/02	260.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/02	264.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/02	265.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/02	261.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/02	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/02	154.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO DE ISS SIMPLES 01/2023	11.973,61
20/02	262.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	13.645,61
		Total Créditos	13.645,61
28/02	4.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	104.911,00
28/02	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 151	198.154,82
		Total Débitos	303.065,82
		Total Créditos	303.065,82
29/02	6.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 02/2023	9.907,74
		Total Débitos	9.907,74
		Total Créditos	9.907,74
		Total do Mês =====> Débitos :	813.144,13
		Créditos :	813.144,13

		A Transportar =====> Débitos :	813.144,13	Créditos :	813.144,13
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS. Nº

433

0005

PROC. Nº

CPD01/26

RUBRICA

Inscrição Estadual: 123747430

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

LIVRO : 0008

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	813.144,13
		Créditos :	813.144,13
05/03	266.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/03	270.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/03	271.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/03	267.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/03	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/03	155.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTOS ISS DARF SIMPLES 02/2023	9.907,74
20/03	268.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	11.579,74
		Total Créditos	11.579,74
31/03	7.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	134.914,65
31/03	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 152	184.012,10
31/03	9.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 03/2023	9.200,61
		Total Débitos	328.127,36
		Total Créditos	328.127,36
		Total do Mês =====> Débitos :	1.177.961,22
		Créditos :	1.177.961,22
		A Transportar =====> Débitos :	1.177.961,22
		Créditos :	1.177.961,22

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

FOLHAS. N° 434 0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

PROC. N° 99001/26

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.177.961,22
		Créditos :	1.177.961,22
05/04	272.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/04	276.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/04	277.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/04	273.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/04	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/04	156.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 03/2023	9.200,61
20/04	274.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	10.872,61
		Total Créditos	10.872,61
30/04	11.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	160.181,67
30/04	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 153	240.583,00
30/04	13.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 04/2023	12.029,15
		Total Débitos	412.793,82
		Total Créditos	412.793,82
		Total do Mês =====> Débitos :	1.626.737,64
		Créditos :	1.626.737,64
		A Transportar =====> Débitos :	1.626.737,64
		Créditos :	1.626.737,64

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS Nº

435

Página 7 de 18

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

PROC. Nº 17001/26

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

RUBRICA

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.626.737,64
		Créditos :	1.626.737,64
05/05	278.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/05	282.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/05	283.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/05	279.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/05	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/05	157.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 04/2023	12.029,15
20/05	280.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	13.701,15
		Total Créditos	13.701,15
31/05	14.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	148.519,68
31/05	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 172	198.133,10
31/05	16.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 05/2023	9.906,66
		Total Débitos	356.559,44
		Total Créditos	356.559,44
		Total do Mês =====> Débitos :	2.022.108,22
		Créditos :	2.022.108,22
		A Transportar =====> Débitos :	2.022.108,22
		Créditos :	2.022.108,22

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS N°

436

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

PROC. N°

CP001/20

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

RUBRICA

2

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011

Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.022.108,22 Créditos : 2.022.108,22	
05/06	284.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/06	288.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/06	289.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/06	285.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/06	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/06	158.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 05/2023	9.906,66
20/06	286.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	11.578,66
		Total Créditos	11.578,66
30/06	17.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	138.469,25
30/06	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 184	210.549,43
30/06	19.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 06/2023	10.527,47
		Total Débitos	359.546,15
		Total Créditos	359.546,15
		Total do Mês =====> Débitos : 2.418.343,02 Créditos : 2.418.343,02	
		A Transportar =====> Débitos : 2.418.343,02 Créditos : 2.418.343,02	

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

FOLHAS: N°

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

PROC. N°

PRESIDENTE DUTRA / MA

RUBRICA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.418.343,02 Créditos : 2.418.343,02	
05/07	290.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	20.900,00
05/07	294.0000	018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.500,00
		040 - Pagamento efetuado conforme	
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/07	295.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	51,83
		040 - Pagamento efetuado conforme	
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/07	291.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.672,00
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/07	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	986,16
		040 - Pagamento efetuado conforme	
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/07	159.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	10.527,47
		023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 06/2023	
20/07	292.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.672,00
		055 - Pagamento de INSS ref. mês	
		Total Débitos	12.199,47
		Total Créditos	12.199,47
31/07	20.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	84.413,58
		135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	
31/07	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	165.458,39
		040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 185	
31/07	22.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER	8.272,92
		075 - Provisão de ISS ref. mês: 07/2023	
		Total Débitos	258.144,89
		Total Créditos	258.144,89
		Total do Mês =====> Débitos : 2.713.797,37 Créditos : 2.713.797,37	
		A Transportar =====> Débitos : 2.713.797,37 Créditos : 2.713.797,37	

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS N.º

438

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

PROC. N.º

CP001/26

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 N.º 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

RUBRICA

2

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 N.º do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.713.797,37 Créditos : 2.713.797,37	
01/08	23.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	290,00
01/08	24.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.720,00
		Total Débitos	2.010,00
		Total Créditos	2.010,00
05/08	296.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/08	300.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/08	301.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/08	297.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/08	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/08	160.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTOS ISS DARM SIMPLES 07/2023	8.272,92
20/08	298.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	9.944,92
		Total Créditos	9.944,92
30/08	25.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	102.487,51
30/08	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, N.º 186	185.486,17
		Total Débitos	287.973,68
		Total Créditos	287.973,68
		A Transportar =====> Débitos : 3.038.835,96 Créditos : 3.038.835,96	

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS N.º

439

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

PROC. N.º

0001/26

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

RUBRICA

2

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.038.835,96
		Créditos :	3.038.835,96
31/08	27.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 08/2023	9.274,31
		Total Débitos	9.274,31
		Total Créditos	9.274,31
		Total do Mês =====> Débitos :	3.048.110,27
		Créditos :	3.048.110,27
		A Transportar =====> Débitos :	3.048.110,27
		Créditos :	3.048.110,27

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS N°

440

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

PROC. N°

CF001/26

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

RUBRICA

2

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011

Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.048.110,27 Créditos : 3.048.110,27	
05/09	302.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	20.900,00
05/09	306.0000	018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/09	307.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/09	303.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/09	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/09	304.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
21/09	161.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 08/2023	9.274,31
		Total Débitos	9.274,31
		Total Créditos	9.274,31
30/09	28.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	108.049,57
30/09	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 224	217.698,10
30/09	30.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 09/2023	10.884,91
		Total Débitos	336.632,58
		Total Créditos	336.632,58
		Total do Mês =====> Débitos : 3.420.799,15 Créditos : 3.420.799,15	

		A Transportar =====> Débitos : 3.420.799,15 Créditos : 3.420.799,15	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. N°

447

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

PROC. N°

CP001/26

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

RUBRICA

2

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.420.799,15 Créditos : 3.420.799,15	
05/10	308.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/10	312.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/10	313.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/10	309.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/10	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/10	162.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 09/2023	10.884,91
20/10	310.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	12.556,91
		Total Créditos	12.556,91
30/10	31.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	104.584,10
30/10	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 241	204.589,66
		Total Débitos	309.173,76
		Total Créditos	309.173,76
31/10	33.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 10/2023	10.229,48
		Total Débitos	10.229,48
		Total Créditos	10.229,48
		Total do Mês =====> Débitos : 3.777.869,29 Créditos : 3.777.869,29	

		A Transportar =====> Débitos : 3.777.869,29 Créditos : 3.777.869,29	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS Nº

442

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

PROC. Nº

CP001/26

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

RUBRICA

2

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.777.869,29
		Créditos :	3.777.869,29
05/11	314.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/11	318.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/11	319.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/11	315.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/11	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/11	163.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 10/2023	10.229,48
20/11	316.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	11.901,48
		Total Créditos	11.901,48
30/11	34.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	55.937,10
30/11	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 261	84.686,25
30/11	36.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 11/2023	9.234,31
		Total Débitos	189.857,66
		Total Créditos	189.857,66
		Total do Mês =====> Débitos :	4.104.738,42
		Créditos :	4.104.738,42
		A Transportar =====> Débitos :	4.104.738,42
		Créditos :	4.104.738,42

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

FOLHAS. Nº

443

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

PROC. Nº

CP001/26

PRESIDENTE DUTRA / MA

RUBRICA

2

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011

Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.104.738,42
		Créditos :	4.104.738,42
01/12	37.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	55,00
01/12	38.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	9.275,50
01/12	39.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	8.454,53
01/12	40.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	770,60
01/12	41.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	4.082,20
		Total Débitos	22.637,83
		Total Créditos	22.637,83
05/12	320.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO	20.900,00
05/12	324.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.500,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
06/12	325.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	51,83
		Total Débitos	51,83
		Total Créditos	51,83
07/12	321.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.672,00
		Total Débitos	1.672,00
		Total Créditos	1.672,00
11/12	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme	986,16
		Total Débitos	986,16
		Total Créditos	986,16
20/12	164.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 11/2023	9.234,31
20/12	322.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.672,00
		Total Débitos	10.906,31
		Total Créditos	10.906,31
		A Transportar =====> Débitos :	4.163.392,55
		Créditos :	4.163.392,55

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. N°

444

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

PROC. N°

CPool/26

0005

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000

RUBRICA

2

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.163.392,55
		Créditos :	4.163.392,55
31/12	42.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	69.490,15
31/12	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 262	86.471,60
31/12	44.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 12/2020	9.323,58
31/12	165.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: INSS A RECOLHER 12/2023	1.672,00
31/12	166.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: FGTS A RECOLHER 12/2023	1.672,00
31/12	167.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROVISÃO DE SALARIO 12/2024	20.900,00
31/12	170.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DUPLICATAS A RECEBER	184.973,86
31/12	171.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEPRECIACÃO ACUMULADA	5.000,00
31/12	172.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	689,10
31/12	173.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	278,98
Total Débitos			477.471,27
Total Créditos			477.471,27
Total do Mês =====>		Débitos :	4.842.777,62
		Créditos :	4.842.777,62

Termo de Encerramento

FOLHAS. N° 445

PROC. N° 19001/26

RUBRICA e

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 18 de 18

FOLHAS. N° 446

PROC. N° 9001/26

RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 11:45 SOB N° 20240603001.
PROTOCOLO: 240603001 DE 06/05/2024. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 447

PROC. Nº CP001/26

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL RUBRICA o

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406507700 em 08/05/2024, protocolo 240603001. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA002703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 11:45 SOB Nº 20240603001.
PROTOCOLO: 240603001 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406507700. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: N° 448
 PROC. N° 2001/26
 RUBRICA 2

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3.1 EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores	R\$	179.170,45
3.1.2	Funcionários a Pagar	R\$	14.120,00
3.1.3	Empréstimo Industrial		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher	R\$	97.044,91
3.1.5	ICM a Recolher		
3.1.6	IPI a Recolher		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher		
3.1.9	FGTS a Recolher	R\$	1.129,60
3.1.10	INSS a Recolher	R\$	1.129,60
3.1.11	Ordenados a Pagar	R\$	177.174,87

4 PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social	R\$	800.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar		

4.2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital		
4.2.2			

4.3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens		
-------	---------------------------	--	--

4.4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal	R\$	99.471,68
4.4.2	Contas Particulares	R\$	50.002,47

4.5

4.5.1	Lucros acumulados		
4.5.2	(-) Prejuízos Acumulados		
4.5.3	Lucro do Exercício	R\$	682.733,68

TOTAL PASSIVO		R\$	2.101.977,26
----------------------	--	------------	---------------------

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53
 Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. Nº 449
PROC. Nº CP001/26
RUBRICA 2

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21200768660

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	R\$	4.322.939,54
* RECEITA LÍQUIDA	R\$	4.322.939,54
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	R\$	3.155.873,42
* LUCRO BRUTO	R\$	1.167.066,12

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	R\$	140.047,93	
* DESP. FINANCEIRAS	R\$	116.706,61	
* DESP. VENDAS	R\$	93.365,29	
* OUTRAS DESPESAS	R\$	58.353,31	R\$ 408.473,14
* LUCRO LÍQUIDO	R\$		758.592,98
* IMP. DE RENDA	R\$		75.859,30
* LUCRO REAL	R\$		682.733,68

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.323-53
Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSCRIÇÃO 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21200768660

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS**DÉBITO**ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ 165.469,62

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	230.700,00
Fevereiro	_____	R\$	205.350,00
Março	_____	R\$	280.150,00
Abril	_____	R\$	195.105,00
Maio	_____	R\$	188.745,00
Junho	_____	R\$	220.820,00
Julho	_____	R\$	150.380,00
Agosto	_____	R\$	305.400,00
Setembro	_____	R\$	310.630,00
Outubro	_____	R\$	300.950,00
Novembro	_____	R\$	350.650,00
Dezembro	_____	R\$	430.125,00
SUBTOTAL	_____	R\$	3.334.474,62
LUCRO BRUTO	_____	R\$	1.167.066,12
TOTAL	_____	R\$	4.501.540,74

CRÉDITOSAIDAS

Janeiro	_____	R\$	382.985,83
Fevereiro	_____	R\$	366.258,93
Março	_____	R\$	370.260,82
Abril	_____	R\$	323.273,96
Maio	_____	R\$	279.170,28
Junho	_____	R\$	326.992,91
Julho	_____	R\$	305.717,57
Agosto	_____	R\$	462.442,04
Setembro	_____	R\$	340.542,67
Outubro	_____	R\$	437.348,70
Novembro	_____	R\$	336.797,47
Dezembro	_____	R\$	391.148,36
SUBTOTAL	_____	R\$	4.322.939,54
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	_____	R\$	178.601,20
TOTAL	_____	R\$	4.501.540,74

JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CPF 268.633.323-53

Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA RUBRICA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST. 12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21200768660

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2024
INDICES CONTABEIS

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{998.997,26}{469.769,43}$$

ÍNDICE

= 2,13

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.086.225,65}{469.769,43}$$

ÍNDICE

= 4,47

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{998.997,26}{469.769,43}$$

ÍNDICE

= 2,13

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{469.769,43}{2.101.997,26}$$

ÍNDICE

= 0,22

E) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

$$\text{ILI} = \frac{\text{RECURSO DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{RP}}{\text{PC}} = \frac{563.837,86}{469.769,43}$$

ÍNDICE

= 1,20

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2024	FOLHAS. Nº	452
NIRE:	21200768660	PROC. Nº	0001/26
		RUBRICA	2

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, Nº 19, Colinas Park II - Cep 65760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660

b) CNPJ 14.795.690/0001-27

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 563.837,86 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 469.769,43 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)

FOLHAS. Nº 453
PROC. Nº 02001/20
RUBRICA 2

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2023		
NIRE:	21200768660		

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.632.207,83 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e R\$ 832.207,83 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 3.155.873,42 (Três Milhões e Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 408.473,14 (Quatrocentos e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 758.592,98 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 832.207,83 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR



FOLHAS. Nº 454
PROC. Nº CP001/26
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 12:40 SOB Nº 20250565064.
PROTOCOLO: 250565064 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507354312. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS. Nº 455

PROC. Nº 2001/26

RUBRICA 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507465513 em 07/05/2025, protocolo 250565226. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA002703
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 14:59 SOB Nº 20250565226.
PROTOCOLO: 250565226 DE 05/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507465513. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO..... : MA-002703/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2026 as 15:37:28.

Válido até: 08/06/2026.

Código de Controle: 2913118.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: Nº 457
PROC. Nº 07001/26
RUBRICA 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600150889
NIRE 21200768660 CNPJ 14.795.690/0001-27				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, xxxxx, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250565064	06/05/2025	BALANÇO	NÃO
223	20240602420	06/05/2024	BALANÇO	NÃO
223	20230540007	25/04/2023	BALANÇO	NÃO
002	20221171002	05/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220517592	03/05/2022	BALANÇO	NÃO
310	20210827785	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210647540	24/05/2021	BALANÇO	NÃO
307	20200679392	20/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20200241273	15/04/2020	BALANÇO	NÃO
310	20190875100	26/07/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20190251077	21/03/2019	BALANÇO	NÃO
223	20180077473	14/03/2018	BALANÇO	NÃO
223	20170217957	09/02/2017	BALANÇO	NÃO
902	20160694345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS	NÃO
223	20160202698	04/02/2016	BALANÇO	NÃO
223	20150236778	27/04/2015	BALANÇO	NÃO
002	20140765166	25/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20140132813	24/02/2014	BALANÇO	NÃO
002	20130626856	04/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20130118095	18/02/2013	BALANÇO	NÃO
223	20120111934	13/02/2012	BALANÇO	NÃO
315	20110840348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2026, às 08:56:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHAUXF1S.

MAC2600150889

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 458
PROC. Nº 0001/26
RUBRICA 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		Protocolo: MAC2600150837	
NIRE : 21200768660			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200768660	CNPJ 14.795.690/0001-27	Data de Atto Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 22/12/2011
Endereço Completo Rua 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Objeto Social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ATERRO E ETC) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.			
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome JOSE FELIX DA COSTA FILHO	CPF/CNPJ 268.633.323-53	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	CPF/CNPJ 601.718.943-32	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JOSE FELIX DA COSTA FILHO	CPF 268.633.323-53	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 06/05/2025	Número 20250565064	Atos/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2026, às 08:56:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3GI0D1Y.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



FOLHAS. N° 458
PROC. N° 0001/26
RUBRICA 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/03/2026

Nº da certidão: 12601019409

Data de validade: 09/05/2026

Código de Validação: 4841ebf32d

NOME: J F DA COSTA FILHO CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

FOLHAS Nº 459
PROC. Nº CP001/26
RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.690/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
NOME EMPRESARIAL J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & F CONSTRUÇOES LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1 QUADRA 4 LOTE 19	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO COLINAS PARK II	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8108-0252		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 16:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. N° 460

PROC. N° 0001/26

RUBRICA 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.795.690/0001-27
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/12/2011

NOME EMPRESARIAL
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1 QUADRA 4 LOTE 19

NÚMERO
19

COMPLEMENTO

CEP
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
COLINAS PARK II

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8108-0252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 16:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:38 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **4BF5.F236.F16B.046E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº 462
PROC. Nº 12001/26
RUBRICA 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Certidão nº: 76991774/2025
Expedição: 11/12/2025, às 16:38:00
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. N°

463

PROC. N°

CR001/26

RUBRICA

e

**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020260087901212

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

Número: 00001775222026

Data de expedição: 12/01/2026 13:38:04

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19

Número: 19

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: COLINAS PARK II

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/12/2011

Código de validação: 1A87894DCDB725FDF7587E3A87A15C8C

Data de validade da certidão: 12/04/2026

Finalidade: LICITAÇÕES PUBLICAS



FOLHAS. Nº 464
PROC. Nº 0001/26
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013189/26

Data da

09/02/2026 09:39:36

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 CEP: 65760000 - COLINAS PARK II

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2026 14:38:30



FOLHAS. Nº 465
PROC. Nº 0001/26
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035273/26

Data da

10/02/2026 14:37:38

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 CEP: 65760000 - COLINAS PARK II

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2026 14:37:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 19 / COLINAS PARK II / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031208301869504608

Informação obtida em 25/03/2026 12:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS: Nº 466
PROC. Nº 0001/26
RUBRICA 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

FOLHAS. N° 467

PROC. N° 2000/20

RUBRICA

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	14795690000127
NOME EMPRESARIAL:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	F & F CONSTRUÇOES LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2907	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	06/10/2022
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Sede / Matriz
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	DE COMPETENCIA
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	EPP
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	22/12/2011
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Construção civil e outras atividades de engenharia; inclusive demolição Médio Porte		

PO PORTE: PEQUENO PORTE

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	19
ENDEREÇO:	R 1 QUADRA 4 LOTE 19	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	COLINAS PARK II
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PERFURAÇÃO E

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	SIM
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA	
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	
432150000	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS	
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
812220000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	
711200000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
429950100	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO	administrador	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

CERTIDÃO EMITIDA em 17/03/2026, às 16:28:51

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 14/03/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **EbZMtBHhLkrWMVC**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 14/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 14/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 17/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



FOLHAS, Nº

470

PROC. Nº

CP001/26

RUBRICA

e

CERTIFICADO

1020260087900903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2026**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL**CPF/CNPJ****NÚMERO DE CONTROLE**

2907

14.795.690/0001-27

8792026749881

RAZÃO SOCIAL

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

NOME FANTASIA

F & F CONSTRUCOES LTDA

LOCALIZAÇÃO**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**R 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 , COLINAS PARK II
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA**CNAE Principal e Secundários**

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 13/01/2026

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

91241A3C405D41A1BE005DE17F4E6F24

**SINTEGRA/ICMS**
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 12.374743-0

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

FOLHAS: Nº 471

PROC. Nº 0001/26

RUBRICA 2

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19

Número: 19 Complemento:

Bairro: COLINAS PARK II

Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

CEP: 65760000 DDD: Telefone: 36631211

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/08/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 944398/2026

Emissão: 03/02/2026

Validade: 02/08/2026

Chave: w87b3

FOLHAS. Nº 472

PROC. Nº 00001/26

RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Registro: 0000011200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 05/11/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, VIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (ILUMINACAO PUBLICA); OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS, CALCADAS), CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ATERROS); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (TEXTURA), OBRAS DE FUNDACAO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA); ATIVIDADES PAISAGISTICAS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Endereço Matriz: RUA 1 quadra 4 lote 19, 19, Colina park II, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011200EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: ***.206.413-**

Data Início: 02/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/01/2028

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: ***.928.473-**

Data Início: 09/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2028

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 944398/2026**

Emissão: 03/02/2026

Validade: 02/08/2026

Chave: w87b3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS, Nº

473

PROC. Nº

CR001/26

RUBRICA

e

Sócios

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CPF: ***.633.323-**

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

CPF: ***.718.943-**

Função: EMPRESARIO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20261016003

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. N° 174

PROC. N° 12001/26

INICIAL

RUBRICA 21

1. Responsável Técnico

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1918787018

Registro: 116189MA

2. Contratante

Contratante: **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

RUA NELSO SERENO

Complemento:

Cidade: **PRESIDENTE DUTRA**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: 14.795.690/0001-27

Nº: 155

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: 65760000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **a**

RUA NELSO SERENO

Complemento:

Cidade: **PRESIDENTE DUTRA**

Data de início: **22/01/2026**

Previsão de término: **22/01/2028**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Nº: 155

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: 65760000

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Art de Cargo Função, com a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Com o intuito de adentrar no quadro de profissionais da mesma.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SINTEC - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

RNP: 1918787018

Data: 04/02/2026 16:05:27

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA - CPF: *.206.413-****

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - CNPJ: 14.795.690/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **26/01/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8306791975**

**JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:268633323
53**

Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.02.04
16:09:44 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xD3Ya
Impresso em: 04/02/2026 às 16:05:27 por: , ip: 45.182.234.169

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925424/2025

Emissão: 03/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: a4Y83

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº

475

PROC. Nº

CP001/20

RUBRICA

e

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: ***.928.473-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/02/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Registro: 0000011200

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Data Início: 09/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 944384/2026

Emissão: 03/02/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: w8B2x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº

476

PROC. Nº

CP001/26

RUBRICA

2

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: ***.206.413-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 27/02/2020

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 116189

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA - CEUPI

Data de Formação: 07/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA

Registro: 0005559545

CNPJ: 17.223.571/0001-98

Data Início: 20/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/01/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F RIBEIRO LIMA LTDA

Registro: 0005462550

CNPJ: 45.774.400/0001-92

Data Início: 18/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CASA DOS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005497094

CNPJ: 23.083.909/0003-18

Data Início: 17/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/11/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 944384/2026
 Emissão: 03/02/2026
 Validade: 31/03/2027
 Chave: w8B2x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 Registro: 0000011200
 CNPJ: 14.795.690/0001-27
 Data Início: 02/02/2026
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 22/01/2028
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS. Nº 477
 PROC. Nº 0001/26
 RUBRICA e



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O EXERCÍCIO 2015.

FOLHAS. Nº

478

PROC. Nº

CP00120

RUBRICA

Contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil que entre si fazem de um lado **MAURICIO RODRIGUES LEAL**, engenheiro civil, inscrita no CREA - MA, Nº 110542152-0 e CPF nº 250.928.473-87 e Cedula de Identidade nº 537421/SSP/MA, com sede à Rua Antonio Piaui s/n - centro - Presidente Dutra - MA, aqui denominada **CONTRATADA**, e de outro lado a empresa: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - A, - Centro - nesta cidade de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **JOSE FELIX DA COSTA FILHO** brasileiro, divorciado, inscrito no CREA-MA, nº 110054021-0 no exercício do cargo de Administrador da empresa, onde mantém domicílio Nesta cidade Presidente Dutra - MA, aqui denominado **CONTRATANTE**, sob as seguintes cláusulas contratuais ressalve:

CLÁUSULAS 1ª) A CONTRATADA se compromete a assinar como responsável técnico, pelos os serviços prestado como Engenheiro Civil da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULAS 2ª) Em contraprestação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** os honorários pelos serviço prestado como Responsável Técnico no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais), por mês equivalente a 04 (quatro) salario Mínimo nacional.

Parágrafo Único - Quaisquer custos ou despesas exigidos correrão por conta da **CONTRATANTE**, que ficará responsável por sua desídia, na forma da "Cláusula 4ª)" do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª) A CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso na demanda.

CLÁUSULA 4ª) O presente contrato vigorará apartir de 02 de janeiro de 2023 com vencimento em 31 de dezembro de 2028, com uma carga horaria de 10 (dez) horas semanal ou durante todo o período em durarem o contrato descrito na "(Cláusula 1ª)" , com a ressalva contida no parágrafo único da citada cláusula contratual.

CLÁUSULA 5ª)A CONTRATANTE acará com todas as despesas processuais ou extra-processuais, se e quando exigidas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas também e deslocamentos para fora da cidade de Jatoba - MA, inclusive para São Luis - MA, ficando responsável pelas sua desídia.

NAS. N° 479

PROC. N° 0001/26

RUBRICA 2

Parágrafo único - Não obstante os termos constantes do caput, a **CONTRATANTE** ficará desde logo a ressarcir eventual despesa feita pela **CONTRATADA** ou um de seus desde que necessárias.

CLÁUSULA 6ª) Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pesse a idoneidade e sinceridade de propositos de ambas as partes.

E por se acarem seu acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, conscientes e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra - MA, 02 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
OFICIO
F. & F. C. FILHO & CIA LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

CONTRATADO
OFICIO
Maurício Rodrigues Leal
Engenheiro civil
CREA - MA
Registro Nacional 1105421620
Responsável Técnico

TESTEMUNHAS:

Trigo Souza Costa
Nome

CPF: 601.849.783-27

RG: _____

Matheus Nascimento
Nome

CPF: 063.206.413-71

RG: _____



RECONHECIMENTO 098660
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) MAURICIO RODRIGUES LEAL - Presidente
Dutra 05 de janeiro de 2023 Poder Judiciário -
TJMA. Consulte em <https://sola.tjma.jus.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,33
FFMP R\$ 0,76 - Selo: RECIR031675260ZSTUUCPMR889



RECONHECIMENTO 098661
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste
ato representada por (1) JOSE FELIX DA
COSTA FILHO - Presidente Dutra 05 de
janeiro de 2023 Poder Judiciário - TJMA. Consulte
em <https://sola.tjma.jus.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76
FFMP R\$ 0,76 - Selo: RECIR031675FURJ0ZUQ4ZIMD321



CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, que entre si fazem a empresa **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede na RUA 01 QUADRA 04 LOTE 19, 19, BAIRRO COLINAS PARK II, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº.14.795.690/0001-27, neste ato denominada simplesmente Empregadora, e o Sr.(a) **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**, ENGENHEIRO ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITA NO CPF.:063.206.413-71, e portador (a) do CREA-MA Nº 1918787018XXXX, doravante chamado, simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho por Prazo determinado, conforme preceitua o art. 443, § 2º da CLT, com a redação da Lei nº. 9.601, de 21-1-98 (DOU de 22-1-98), mediante as seguintes condições:

- 1º) O local de trabalho será na, RUA 01 QUADRA 04 LOTE 19, 19, BAIRRO COLINAS PARK II, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA - MA, na carga horária de **10 HORAS SEMANAIS**.
- 2º) O empregado trabalhará exercendo a função de ENGENHEIRO CIVIL, com a remuneração de R\$9.000,00(NOVE MIL REAIS).
- 3º) Este contrato **tem início a partir de 22/01/2026 E TERMINO DIA 22/01/2028**
- 4º) O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5º) O empregador, no ato da Contratação, de conformidade com o art. 3º, parágrafo único da Lei nº. 9.601/98, nos últimos seis meses manteve _____ empregados, preenchendo o pressuposto do art. 5º do Decreto nº. 2.490, de 4-2-98, bem como as exigências do art. 4º da Lei nº. 9.601/98, quanto à quitação junto ao INSS e FGTS.
- 6º) No curso do presente Contrato de Trabalho por Prazo determinado, a empresa abrirá uma conta remunerada especial no Banco _____, em nome do empregado e efetuará depósito complementar de _____, da remuneração mensal, que será liberada na forma estabelecida no Acordo Coletivo.
- 7º) Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente contrato, sem fazer outro contrato por prazo determinado, será automaticamente transformado em contrato por prazo indeterminado na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o novo registro na CTPS.
- 8º) O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob pena de pagamento de valor correspondente a um salário do empregado.
- 9º) Em caso de rescisão antecipada por justa causa, deverá obedecer ao disposto nos arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:26863332353

Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.02.02
14:47:54 -03'00'

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371

Assinado de forma digital por
MATHEUS NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.02.02 14:49:19 -03'00'

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ : 14.795.690/0001-27
Empregador

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
CPF:063.206.413-71
Empregado



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

849063/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210455442** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/09/2021** Baixada em: **22/09/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SAO FRANCISCO INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI** CPF/CNPJ: **37.173.949/0001-01**
Endereço do contratante: **ESTRADA DA CACIMBA VELHA** Nº: **sn**
Complemento: **Bairro: zona rural**
Cidade: **TERESINA** UF: **PI** CEP: **64069990**
Contrato: **Celebrado em: 24/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 205.832,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA Povoado Centro Dos Rodrigues** Nº: **sn**
Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES** UF: **MA** CEP: **65730000**
Coordenadas Geográficas: **-4.895337, -44.584789**
Data de início: **24/02/2021** Conclusão efetiva: **15/06/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Francisco Jose Do Nascimento Da Conceição** CPF/CNPJ: **838.588.303-72**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 25.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 560.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 80.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 110.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 15.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 20.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 8.00 metro cúbico;**

Observações

Execução de Residência unifamiliar com dois andares; Execução de muro em alvenaria em torno de todo o terreno;

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849063/2021

14/10/2021, 12:34

263Yd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 263Yd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 05/07/2022, às 15:50.



FOLHAS. N° 482
 PROC. N° _____
 RUBRICA _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a firma **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 40.671.186/0001-25, com sede na Travessa Odilon, n° 193, Centro, São Jose dos Basílios – MA, CEP 65.762-000, denominado CONTRATADO, tendo como responsável técnico Eng° Civil MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA, CREA RNP: 1918787018, REGISTRO n° 116189-MA, CPF 063.206.413-71, EXECUTOU para empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 37.173.949/0001-01, os **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM DOIS ANDARES, EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA EM TORNO DE TODO O TERRENO, LOCALIZADO NO POVOADO CENTRO DOS RODRIGUES, SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, no período de 24/02/2021 à 31/05/2021 de acordo com as normas técnicas e condições contratuais, conforme planilha de quantitativos abaixo:

DADOS DO CONTRATANTE:

Nome: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
 Cnpj: 37.173.949/0001-01
 Endereço: Estrada da Cacimba Velha, SN, Bairro Zona Rural, Teresina- PI, CEP 64.069-990
 ResponsavelTecnico: Gil do Rego Monteiro Frazão
 Título/Cargo: Engenheiro Civil
 Crea: 1919121846 PI

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Matheus Nascimento Ferreira
 Título/Cargo: Engenheiro Civil Crea:
 116189-MA
 ART N° MA 20210426777

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: Francisco José do Nascimento da Conceição
 RG: 000036929295-2 SSP – MA
 CPF: 838.588.303-72

DADOS DA CONTRATADA:

Nome: CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO INFRAESTRUTURA LTDA
 CNPJ N° 40.671.186/0001-25
 Endereço: Travessa Odilon, n° 193, Centro, São Jose dos Basílios – MA, CEP 65.762- 00

GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI

empreendimentosgrm@gmail.com

Estrada da Cacimba Velha, s/n, Zona Rural – Fone (86) 98174-0344 CNPJ:
 37.173.949/0001-01, Insc. Mun.: 623.455-0 – Teresina-PI, CEP: 64.069-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 849063/2021, em 14/10/2021



Certidão n° 849063/2021

05/07/2022, 15:50

Chave de Impressão: 263Yd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 3 folhas





FOLHAS. Nº 483
PROC. Nº CR001/20
RUBRICA 2

ANEXO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR					
LOCALIZAÇÃO : POVOADO CENTRO DOS RODRIGUES, SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.1	BARRACAÇÃO PARA OBRAS	M2	3.00	113,74	341,22
01.2	LOCAÇÃO DA OBRA PARA ÁREA DE ATÉ 50,00M2	M2	32.40	6,93	224,53
	TOTAL DO ITEM				565,75
02	INFRA-ESTRUTURA				
02.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	25,00	16,55	413,75
02.2	REATERRO COMPACTADO	M3	32,00	11,04	353,28
02.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	34,00	195,43	6.644,62
02.4	CONCRETO ARMADO	M3	8,00	1.091,28	8.730,24
	TOTAL DO ITEM				16.141,89
03	SUPERESTRUTURA				
03.1	CONCRETO ARMADO	M3	8,00	1.233,76	9.870,08
	TOTAL DO ITEM				9.870,08
04	PAREDES E VEDAÇÕES				
04.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 0,15	M2	560,00	19,03	10.656,80
04.2	COMBOGO DE CIMENTO (0,50X0,25X0,05)M	M2	5,00	45,16	225,80
	TOTAL DO ITEM				10.882,60
05	ESQUADRIAS				
05.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA EXTERNA (0,80X2,10)M	UND	4,00	196,33	785,32
05.3	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA INTERNA (0,70X2,10)M	UND	4,00	185,93	743,72
05.4	PORTA DE MADEIRA LISA INTERNA (0,60X2,10)M	UND	3,00	185,93	557,79
05.5	JANELA DE MADEIRA VIDRO E TABELA Z (1,00X1,00)M	UNID	6,00	177,14	1.062,84
	TOTAL DO ITEM				3.149,67
06	COBERTURA				
06.1	ESTRUTURA EM MADEIRA DE SERRADA PARA TELHA CERÂMICA	M2	80,00	38,21	3.056,80
06.2	TELHA CERÂMICA COLONIAL	M2	80,00	21,19	1.695,20
06.3	CRAVEJAMENTO DO TELHADO	M	20,00	12,00	240,00
	TOTAL DO ITEM				4.992,00
07	REVESTIMENTO INTERNO				
07.1	CHAPISCO 1:4	M2	110,00	3,41	375,10
07.2	MASSA ÚNICA INTERNA	M2	94,21	14,17	1.334,96
	TOTAL DO ITEM				1.710,06
08	REVESTIMENTO EXTERNO				
08.1	CHAPISCO 1:4	M2	90,00	3,41	306,90
08.2	MASSA ÚNICA EXTERNA	M2	61,60	14,17	872,87
	TOTAL DO ITEM				1.179,77
09	PAVIMENTAÇÃO				
09.1	LAJE IMPERMEABILIZADA	M3	1,80	321,23	578,21
09.2	PASSEIO EM CONCRETO	M2	12,00	37,07	444,84
09.3	PISO CIMENTADO LISO	M2	80,00	15,03	1.202,40
09.4	PEITORIL DE CIMENTO L=18CM	M	4,80	12,00	57,60
09.5	SOLEIRA DE CIMENTO L=15,00CM	M	3,85	12,00	46,20
	TOTAL DO ITEM				2.329,25
10	INSTALAÇÕES				
09.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	VB	1,00	3.877,24	3.877,24
09.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VB	1,00	900,00	900,00
	TOTAL DO ITEM				4.777,24

GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI

empreendimentosgrm@gmail.com

Estrada da Cacimba Velha, s/n, Zona Rural – Fone (86) 98174-0344 CNPJ:
37.173.949/0001-01, Insc. Mun.: 623.455-0 – Teresina-PI, CEP: 64.069-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849063/2021, em 14/10/2021



Certidão nº 849063/2021

05/07/2022, 15:50

Chave de Impressão: 263Yd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 3 folhas



RUBRICA

11	ACESSÓRIOS				
11.1	TANQUE DE LAVAR FIBERGLASS	UNID	3.00	146.42	439.26
11.2	RESERVATÓRIO DE FIBRO CIMENTO 500l	UNID	2.00	220.00	440.00
11.3	LAVATÓRIO PEQUENO DE PVC OU ESMALTE	UNID	1.00	66.00	66.00
11.4	VASO SANITÁRIO BRANCO COMPLETO	UNID	3.00	15.79	47.37
11.5	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1M	UNID	6.00	132.15	660.75
11.6	CHUVEIRO PLÁSTICO	UNID	5.00	30.90	154.50
	TOTAL DO ITEM				1.807.88
12	PINTURA				
12.1	PINTURA OLEO EM ESQUADRIAS	M2	25.00	9.50	237.50
13.2	PINTURA INTERNA E EXTERNA COM TINTA MINERAL	M2	155.81	4.80	747.89
	TOTAL DO ITEM				985.39
13	FOSSA E SUMIDOURO				
13.1	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO	UNID	1.00	700.00	700.00
	TOTAL DO ITEM				700.00
14	CONSTRUÇÃO DO MURO				
14.1	MURO + BALDRAME +CHAPISCO+MAO DE OBRA	M2	110.00	250.00	27.500.00
	TOTAL DO ITEM				27.500.00
15	LIMPEZA				
15.1	LIMPEZA FINAL	UNID	1.00	80.00	80.00
	TOTAL DO ITEM				80.00
	TOTAL GERAL				86.671.50



Gil Negro
RESPONSABLE TÉCNICO
CREA PLACAS DE 100

Roder Junior - 1986
MCT 17-04-2021 10:48:33. Ato: 13 17.2. Partecor:
Gls In Reid Montiero Pradon Re:
Firma: Somethana Total R\$ 7.12 Encl R\$
4.67 IRL R\$ 0.17 PAID SA 0.18 FEIR R\$
6.12 Consulte em: 11/11/2021 seto jun.br



Debora Lara da Silva Sousa
Substituta Legal

GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
empreendimentosgrm@gmail.com
Estrada da Cacimba Velha, s/n, Zona Rural – Fone (86) 98174-0344 CNPJ:
37.173.949/0001-01, Insc. Mun.: 623.455-0 – Teresina-PI, CEP: 64.069-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849063/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 849063/2021

05/07/2022, 15:50

Chave de Impressão: 263Yd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/07/2022, às 15:50.



FOLHAS. Nº 485
 PROC. Nº CR001/26
 RUBRICA 2

CARTA DE ANUÊNCIA

Francisco José do Nascimento da Conceição RG: 000036929295-2 SSP — MA, CPF: 838.588.30372. Vem por meio desta, informar a quem de direito que o Contrato, cujo o objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços execução dos serviços de Residência unifamiliar com dois andares; Execução de muro em alvenaria em torno de todo o terreno; Escavação de poço tubular. NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, foi executado pe a Empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o nº 37.173.949/0001-01. E teve a participação, condição de subcontratada, da empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.671.186/0001-25. Informamos ainda que a obra encontrasse concluída e o Contrato supracitado finalizado.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Matheus Nascimento Ferreira
 Título/Cargo: Engenheiro Civil Crea:116189-MA
 ART Nº MA 20210426777

São José dos Basílios (MA), 30 de junho de 2021.

Atenciosamente

Francisco José do Nascimento da Conceição

Francisco José do Nascimento da Conceição

RG:000036929295-2 SSP - MA

CPF:838.588.303-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849063/2021, em 14/10/2021 emitida



Certidão nº 849063/2021

05/07/2022, 15:50

Chave de Impressão: 263Yd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 1 folhas



FOLHAS. N° 486
 PROC. N° 02001/20
 RUBRICA e

LAUDO TÉCNICO

Eu, **Heytor Correa Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA n° **1116780291**, atesto para os devidos fins que **Matheus Nascimento Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA n° **1918787018**, Responsável Técnico da **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO INFRAESTRUTURA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n° 40.671.186/0001-25, travessa Odilon, n° 193, centro, São José dos Basílios - MA, CEP 650.762-00, executou os serviços de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM DOIS ANDARES, EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA EM TORNO DE TODO O TERRENO, LOCALIZADO NO POVOADO CENTRO DOS RODRIGUES, SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.**

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART seguem em anexo ao presente Laudo, sendo que estes foram executados em obediência as especificações técnicas, com equipamentos adequados e com mão de obra especializada, totalizando um valor de **R\$ 205.853,26 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**

São Luís (MA), 05 de outubro de 2021.


Heytor Correa Souza
 Engenheiro Civil
 CREA n° 1116780291

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 849063/2021, em 14/10/2021 emitida



Certidão n° 849063/2021

05/07/2022, 15:50

Chave de Impressão: 263Yd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

RUBRICA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

867552/2022

Atividade concluída

Página 1/8

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210442273** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/08/2021** Baixada em: **11/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Contrato: **252/2021** Celebrado em: **28/07/2021**
Valor do contrato: **R\$ 266.463,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Coordenadas Geográficas: **-5.257796, -44.648240**
Data de início: **28/07/2021** Conclusão efetiva: **28/01/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 462.76 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 152.10 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 453.84 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 50.83 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 16.71 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 456.54 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 52 - Execução de reforma 57.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 426.79 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 35.15 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 42.20 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 52 - Execução de reforma 95.21 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA PRAÇA PAULO ANDRADE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8 PAISAGISMO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS. Nº 488
PROC. Nº CP001/26 Página 2/8
RUBRICA e
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
867552/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 867552/2022
04/07/2022, 17:13
2Bya8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Bya8





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da TOMADA DE PREÇO nº 011/2021.

ART. DE OBRA SERVIÇO Nº MA20210442273

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de Praça Paulo Andrade no Município de Tuntum - MA.

Local de realização: Na Rua Frederico Coelho Nº 411, no bairro Centro no Município de Tuntum.

Período de execução: 28 de julho de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 - Centro - Tuntum - MA.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.

RUA FREDERICO COELHO Nº 411 - CENTRO

TUNTUM - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. inscrita no

CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Matheus Nascimento Ferreira

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional nº RNP: nº 1918787018 Registro nº 116189-MA / Crea - MA.

Registro Crea - MA. Nº 116189-MA

SERVIÇOS REALIZADOS:

Praça Paulo Andrade

Conforme Planilhas em anexos.

Tuntum - MA, 31 de maio de 2022.

Adauto Bezerra da Silva Neto
Ordemador de Despesas
13/05/2022
CPF Nº 067.733.46
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66

[Assinatura]

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Crea nº 116189-MA
Reg. Nº 116189-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho Nº 411

65763-000 • Tuntum - Maranhão

FOLHAS. Nº 489

PROC. Nº 0001/20

RUBRICA *[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, em 04/07/2022 emitida

Certidão nº 867552/2022

05/07/2022, 15:56

Chave de Impressão: 2Bva8

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas





LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO ANDRADE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. Nº 490

PROC. Nº 0001/20

RUBRICA 2

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	0609	Proprio	PLACA DA OBRA	m²	6				
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
2.1	0630	Proprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6				
2.2	0631	Proprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1				
3			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	m²	426.79				
3.2	101121	SINAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL INCLUSIVE CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEREA (HDSPL/AMPA. 3.18M). AF. 07/2020	m²	85.30				
3.3	0630	Proprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	426.79				
3.4	03064	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO SACULANTE DE 19 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (URBANOS: 10KM). AF. 07/2020	TREM	882.2				
3.5	06306	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATENTE (APRENDIDO) - EXCLUSIVE SOLO. ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m²	85.30				
4			SERVIÇOS DE PISO						
4.1	04779	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAC 1 + 1 COM ÁREAS EM BETONDEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 5 CM ÁREAS MOLHADAS. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF. 11/2014	m²	391.34				
4.2	0630	Proprio	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	348.14				
4.3	05241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISO LAJES SOBRE	m²	391.34				
4.4	101094	SINAPI	PISO PODOTATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE	M	131.14				
4.5	74245.001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO ORIENTADO DUAS DEMAS	m²	348.14				
5			SERVIÇOS DE DRENAGEM						
5.1	04273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	M	95.21				
5.2	04287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 05/2019	M	83.91				
5.3	03060	SINAPI	CAIÇADA EM MEIO-FIO	m²	5.97				
6			CONSTRUÇÃO DE GORISONE						
6.1	07084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF. 09/2017	m²	42.2				
6.2	06066	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABRITO DE TÁBUAS CORRIDAS MONTADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2006	M	33.0				
6.3	03358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m²	35.15				
6.4	06066	SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	35.15				
6.5			PREGAS DIVERSAS						
6.6	0634	Proprio	PEITORIL MARMORE BRANCO POLIDO 33 X 20CM	M	6				
6.7	06066	SINAPI	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	3.2				
6.8			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						
6.9	0635	Proprio	ENDARGAMENTO DE PISO ARGAMASSADO UTILIZANDO ARG. COM AREIA 1:4	m²	5.41				
6.10	73391	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30%, PEDRA DE VAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	5.41				
6.11	06062	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK=25 MPa. AF. 01/2017	m³	19.71				
6.12			ALVENARIA E REVESTIMENTO						
6.13	07477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE EXTENSÃO (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 09/2014	m²	152.1				
6.14	07794	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAC 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEBOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃO). ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	m²	152.1				

Adauto Pereira da Silva Neto
Ordernador de Despesas
CPF: 0138138-2021
CPF: 0138138-2021
CPF: 0138138-2021

[Assinatura]

Augusto Faleiro Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PI 0138138-2021
Reg. Nº: 0138138-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65763-000 • Tuntum - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, em 04/07/2022



Certidão nº 867552/2022
05/07/2022, 15:56

Chave de Impressão: 2Bya8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas





LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO ANDRADE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

FOLHAS. Nº 491

PROC. Nº 8801/20

RUBRICA 2

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.15	89790	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM PLACAS DE 30 X 30 CM, ALINHADAS A PRUMO APLICADO EM PANOS COM VÁZ. AF. 15/2014	m²	29.94				
5.16			PISOS						
5.17	87820	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS DE LARG. SUPER. LAJE. ADEREC. ESPESURA 2CM. AF. 06/2014	m²	65.2				
5.18	87232	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	m²	65.2				
5.19	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30CM. AF. 06/2014	M	73.2				
5.20			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
5.21	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	1.43				
5.22	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	49.4				
5.23	54495	SINAPI	REGISTRO DE VÁLVULA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA TERMOPLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	1				
5.24			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.25	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR	UN	4				
5.26	02668	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE	UN	12				
5.27	91830	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	87.2				
5.28	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1) MÓDULO, 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1				
5.29	91982	SINAPI	Tomada alta de embutir (1) MÓDULO, 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4				
5.30	100904	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	8				
5.31	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 30 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2005	UN	4				
5.32	101940	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4				
5.33	101988	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20				
5.34	0636	Projeto	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA	UND	6				
5.35	91826	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	278.89				
5.36	91808	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	4.64				
5.37	91830	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2.32				
5.38			ESQUADRIAS						
5.39	0637	Projeto	PORTA DE AÇO CHAPA 26, DE ENBIOLAR, RASADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	8.6				
5.40	91741	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUADRILHÃO, FORAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	6.10				
5.41			COBERTURA						
5.42	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAIXA-CAVAL, TIPO COLONIAL COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	57				
5.43	94219	SINAPI	ALMECEIRA E SORÇÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBODIGADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:5 (CEMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	20.92				
5.44	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF. 11/2020	M	16.9				

Adauto Ferreira da Silva Neto
Ordem nº 38 Desdobras
130/2021
CPI nº 4 007 7 33.46
CNPJ nº 13.821.000/0001-86

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA nº 191.347/21
Reg. M.C. 91579/2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65763-000 • Tuntum - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, em 04/07/2022

Certidão nº 867552/2022
05/07/2022, 15:56

Chave de Impressão: 2Bya8

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas





LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO ANDRADE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

492

2001/26

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, em 04/07/2022



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.45	92542	SINAPI	TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CADEROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MADEIRA QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	57				
6.46	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	29.6				
6.47	96485	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FOLGAÇÃO. AF. 06/2017, P. 1	m²	38				
6.48	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE CUTO METÁLICO. AF. 04/2018	m²	6.6				
6.49	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA. (2 DEMÃO). AF. 01/2020	m²	9.0				
6.51	97546	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3:9, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	114.62				
6.52	88426	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	114.62				
6.53	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	114.62				
6.54	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	114.62				
6.55	102234	SINAPI	PINTURA IMPREGNANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	57				
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PRAÇA)						
7.1	0638	Proprio	REMOÇÃO DE POSTE	UND	11				
7.2	0639	Proprio	CADA DE PASSAGEM 50X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	8				
7.3	01936	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1				
7.4	91970	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO RIGÍVEL, PVC DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	66.4				
7.5	0640	Proprio	POSTE DE AÇO CONICO CONTINHO RETO, FLANGEADO, 1,10M, INCLUSIVE LAMPARAS, SEM LAMPARAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6				
7.6	101590	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 15 ATE 30A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3				
7.7	0636	Proprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS-ABKA-175V	UND	3				
7.8	91920	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	199.23				
8			PASAGISMO						
8.1	0941	Proprio	PLANTIO DE ORAMA EM PLACAS	m²	35.45				
8.2	09511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR DO QUE 4,00 M. AF. 05/2019	UN	10				
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.1	0942	Proprio	BANCO EM ALVANIARIA 3,00X4,00X0,66 (3'1"X4'0"X6'6")	UND	2				
9.2	0943	Proprio	BANCO EM ALVANIARIA 6,00X4,00X0,66 (6'1"X4'0"X6'6")	UND	1				
9.3	0944	Proprio	LOJEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP SUL COM SUPORTE METALICO	UND	3				
9.4	0645	Proprio	LIQUEZA DA OBRA	m²	428.78				

Total com BDI
Total do BDI
Total Geral

Adauto Ferreira da Silva Neto
Ordernador de Despesas
CPF: 034.139.2021
CNPJ: 06.967.733-46

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA: 01/14727
Reg. M.C. 915792029

Certidão nº 867552/2022

05/07/2022, 15:56

Chave de Impressão: 2Bys8

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442273

FOLHAS. Nº 494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROC. Nº 0001/20

RUBRICA

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

DEMONSTRAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Assinatura do profissional responsável pela elaboração do projeto

Assinatura do profissional responsável pela execução do projeto

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - Nº 101878/2018
MATEUS NASCIMENTO ASSOCIADOS - ME - CNPJ: 20.902.813/0001-11
Ativado de forma digital por FERNANDO
PORTELA TELES PESSOA/0185627335
Data: 2022.05.31 15:14:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.132.911-0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para conservação de quitação.

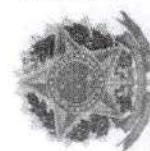
10. Valor

Valor da ART R\$ 233,94 Registrada em: 06/08/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303340961

Adauto Fagundes da Silva Neto
Ordem de Despesas
Data: 13/07/2021
CPF: 014.867.743-46
CNPJ: 16.128.971/0001-66

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA - Nº 101519/2019
Reg. - Nº: 101519/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, em 04/07/2022 emitida



Certidão nº 867552/2022

05/07/2022, 15:56

Chave de Impressão: 2Bys8

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

911091/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FOLHAS: Nº 495
PROC. Nº 0001/20
RUBRICA 2

Número da ART: **MA20220591478** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/11/2022** Baixada em: **14/05/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA DA LIBERDADE**
Complemento:

CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65695000**

Cidade: **FORTUNA**
Contrato: **TP0311.01/2022**

Celebrado em: **03/11/2022**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Valor do contrato: **R\$ 312.327,59**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DA LIBERDADE**

Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65695000**

Complemento:

Cidade: **FORTUNA**

Coordenadas Geográficas: **-5.706048, -44.057988**

Data de início: **07/11/2022**

Conclusão efetiva: **07/02/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 400.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 804.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 100.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 64.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 645.91 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 52 - Execução de reforma 626.96 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL LOCALIZADO EM FORTUNA - MA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 5.4; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 911091/2024
29/08/2024, 12:13
3939x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3939x





FOLHAS. N° 496
PROC. N° 07001/20
RUBRICA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato N° TP0311.01/2022

ART. DE OBRA SERVIÇO N° MA20220591478.

Objeto: Execução De Serviços de Ampliação do Mercado Municipal de Fortuna – MA.

Local de realização: Praça Da Liberdade , N° S/N, Centro – Fortuna - Ma.

Período de Execução: 07 de novembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Fortuna, situada à Praça da Liberdade – Centro – Fortuna/MA.

PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CNPJ N° 06.140.404/0001-67.

PRAÇA DA LIBERDADE S/N CENTRO

FORTUNA – MA

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua 01 Quadra 04 Lote 19 N°19, Colinas Park II – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob n° 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Matheus Nascimento Ferreira

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional n° RNP: n° 1918787018 Registro n° 116189-MA/Crea-MA.

Registro Crea – MA. N° 116189-MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE FORTUNA – MA.

Fortuna – Ma, 29 de novembro de 2023.

SEBASTIAO PEREIRA
DA COSTA
NETO:45318212387
Assinado de forma digital
por SEBASTIAO PEREIRA DA
COSTA NETO:45318212387
Dados: 2024.04.25 12:16:10
-03'00'

ROBERTA REGINA RODRIGUES
SOARES:01360797335
Assinado de forma digital por
ROBERTA REGINA RODRIGUES
SOARES:01360797335
Dados: 2024.04.25 12:16:23 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
KADU DE SOUSA CIQUEIRA
Data: 29/04/2024 14:54:55-0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortunama www.fortuna.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 911091/2024, em 29/08/2024



Certidão n° 911091/2024
29/08/2024, 15:06
Chave de Impressão: 3939x
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 8 folhas





FOLHAS. Nº 497
 PROC. Nº 07001/20
 RUBRICA 2

LOCAL : PREFEITURA MUNICIPIO DE FORTUNA - MA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL LOCALIZADO EM FORTUNA - MA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS DE TERRA		
1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6
1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6
2			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIAS E VEDAÇÕES		
2.1	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	875,45
2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12
2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15
2.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	21,24
2.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	320
2.7	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	804

ROBERTA REGINA RODRIGUES
 SOARES:01360797335

Assinado de forma digital por
 ROBERTA REGINA RODRIGUES
 SOARES:01360797335
 Data: 2024.04.25 12:16:39
 +03'00'

SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
 NETO:45318212387

Assinado de forma digital por SEBASTIAO PEREIRA
 DA COSTA NETO:45318212387
 Data: 2024.04.25 12:16:34 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 KADU DE SOUSA COQUEIRA
 Data: 29/04/2024 14:56:58 -0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - FORTUNA - MA
 www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeturadefortunama www.fortuna.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911091/2024, em 29/08/2024



Certidão nº 911091/2024
 29/08/2024, 15:06

Chave de Impressão: 3939x

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 8 folhas



FOLHAS. Nº 498PROC. Nº 08001/20RUBRICA 2

2.8	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	9,98
2.9	05512372	Próprio	FORMA PARA CONCRETO ARMADO	m²	5
2.10	C1134	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	7,29
3			REVESTIMENTO E PINTURA		
3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	2545,25
3.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1614
3.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1487
3.4	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,25
3.5	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	34,25
3.6	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	15,5
4			COBERTURA		

SEBASTIAO PEREIRA DA
COSTA NETO:45318212387
Assinado de forma digital por
SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
NETO:45318212387
Dados: 2024.04.25 12:17:15 -03'00'

ROBERTA REGINA
RODRIGUES
SOARES:01360797335
Assinado de forma digital por
ROBERTA REGINA RODRIGUES
SOARES:01360797335
Dados: 2024.04.25 12:17:31 -03'00'

Assinado de forma digital por
ROBERTA REGINA RODRIGUES
SOARES:01360797335
Dados: 2024.04.25 12:17:31 -03'00'

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - **gov.br**
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001

prefeturadefortunama www.fortuna.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente
KADU DE SOUSA CIQUEIRA
Data: 29/04/2024 14:58:46-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911091/2024, em 29/08/2024 emitida

Certidão nº 911091/2024
29/08/2024, 15:06

Chave de Impressão: 3939x

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 8 folhas





FOLHAS. Nº 499
PROC. Nº 08001/26
RUBRICA 2

4.1	00000211	Próprio	TELHA DE ALUMINIO , TRAPEZOIDAL e= 0.7 mm	m²	645,91
4.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,14
4.3	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	2670
4.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	227
5			PAVIMENTAÇÃO		
5.1	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	785,7
5.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	785,7
5.3	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	13,2
5.4	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	m²	18,6
6			INSTALAÇÕES SANITARIAS E DRENAGEM PLUVIAL		
6.1	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911091/2024, em 29/08/2024 emitida



Certidão nº 911091/2024
29/08/2024, 15:06
Chave de Impressão: 3939x
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 8 folhas

ROBERTA REGINA RODRIGUES
SOARES:01360797335
Assinado de forma digital por ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES:01360797335
Dados: 2024.04.25 12:17:44 -03'00'

SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO:45318212387
Assinado de forma digital por SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO:45318212387
Dados: 2024.04.25 12:18:00 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
KADU DE SOUSA CIQUEIRA
Data: 29/04/2024 15:00:25-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67
prefeturadefortunama www.fortuna.ma.gov.br





FOLHAS. Nº 500
PROC. Nº PC001/26
RUBRICA 2

6.2	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	11
6.3	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	25
6.4	C0605	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	m²	6,5
6.5	C3584	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	2
6.6	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	19
7			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
7.1	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2
7.2	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	28,5
7.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2
7.4	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3
7.5	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3
7.6	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	4
8			INSTALAÇÕES ELETRICAS E SPDA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911091/2024, emitida em 29/08/2024



SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
NETO-45318212387

ROBERTA REGINA RODRIGUES
SOARES/01390797335



Documento assinado digitalmente
KADU DE SOUSA CIQUEIRA
Data: 29/04/2024 15:01:21-0300
Verifique em https://validar.tri.gov.br

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortuna www.fortuna.ma.gov.br





FOLHAS. Nº 501
 PROC. Nº 17001/26
 RUBRICA e

8.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
8.2	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8
8.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15
8.4	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	25
8.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
8.7	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100
8.8	19108	SEINFRA	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1
8.9	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10
8.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300
8.11	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50
8.12	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100
8.13	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40

ROBERTA REGINA RODRIGUES
 SOARES01360797335

Assinado de forma digital por
 ROBERTA REGINA RODRIGUES
 SOARES01360797335
 Dados: 2024.04.25 12:18:47 -03'00'

SEBASTIAO PEREIRA DA
 COSTA NETO:45318212387

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
 PEREIRA DA COSTA NETO:45318212387
 Dados: 2024.04.25 12:15:06 -03'00'

gov.br

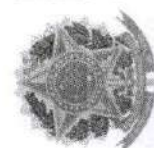
Documento assinado digitalmente
 KADU DE SOUSA CIQUEIRA
 Data: 29/04/2024 15:02:16 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Certidão nº 911091/2024
 29/08/2024, 15:06

Chave de Impressão: 3939x

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911091/2024, em 29/08/2024 emitida



End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

[prefeituradefortuna](https://www.facebook.com/prefeituradefortuna) www.fortuna.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/08/2024, às 15:06.





FOLHAS. N° 502
 PROC. N° 0001/20
 RUBRICA 2

8.14	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50
8.15	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1
8.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	4
8.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	4
8.18	10841	SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1
8.19	18526	SEINFRA	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	UN	1
9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
9.1	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	6
9.2	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4
9.3	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	6
9.4	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	50
9.5	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	50

SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
 NETO-45318212387

Assinado de forma digital por SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO-45318212387
 Dados: 2024.08.29 12:19:04 -0300

ROBERTA REGINA RODRIGUES
 SOARES-01360787335

Assinado de forma digital por ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES-01360787335
 Dados: 2024.08.29 12:19:31 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente
 KADU DE SOUSA CIQUEIRA
 Data: 29/08/2024 15:02:58 -0300
 Verifique em https://validar.id.gov.br

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
 www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortunama www.fortuna.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911091/2024, em 29/08/2024 emitida



Certidão nº 911091/2024
 29/08/2024, 15:06
 Chave de Impressão: 3939x

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/08/2024, às 15:06





FOLHAS. Nº 503
 PROC. Nº CP001/20
 RUBRICA α

9.6	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6
9.7	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6
10			LIMPEZA FINAL		
10.1	00000120	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	m²	485,7

SEBASTIAO PEREIRA DA
 COSTA NETO:45318212387

Assinado de forma digital por
 SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
 NETO:45318212387
 Dados: 2024.04.25 12:12:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
 SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
 PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA
 CPF: 453.182.123-87

ROBERTA REGINA
 RODRIGUES
 SOARES:01360797335

Assinado de forma digital por
 ROBERTA REGINA RODRIGUES
 SOARES:01360797335
 Dados: 2024.04.25 12:12:36 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
 CPF: 013.607.973-35

ENGENHEIRO CIVIL FORTUNA
 KADU DE SOUSA CIQUEIRA
 CPF: 610.541.233-90



Documento assinado digitalmente
 KADU DE SOUSA CIQUEIRA
 Data: 29/04/2024 15:02:59 -0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

[prefeiturafortunama](https://www.facebook.com/prefeiturafortunama) www.fortuna.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911091/2024, em 29/08/2024 emitida



Certidão nº 911091/2024
 29/08/2024, 15:06
 Chave de Impressão: 3939x

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866118/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FOLHAS: Nº 504
PROC. Nº 0001/20
RUBRICA e

Número da ART: **MA20210417897** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 10/05/2021 Baixada em: 20/08/2021
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Contrato: **129-2021** Celebrado em: **30/04/2021**
Valor do contrato: **R\$ 217.057,58** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA PRINCIPAL** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: POVOADO ARARA**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Coordenadas Geográficas: **-5.255148, -44.844762**
Data de início: **10/05/2021** Conclusão efetiva: **12/08/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 92.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 201.38 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 1260.72 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 12.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 388.79 metro quadrado; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #23.2.1.3 - CERÂMICOS 52 - Execução de reforma 306.53 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MOREIRA LUCENA NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866118/2022

31/05/2022, 08:44

Z4b0a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4b0a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/07/2022, às 15:54.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

Contrato da TOMADA DE PREÇO nº 005-2021.

ART. DE OBRA SERVIÇO Nº MA20210417897

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma de Escola Municipal Antônio Moreira Lucena no Município de Tuntum -MA.

Local de realização: Rua Principal, Nº S/N, Povoado Arara, Tuntum - MA.

Período de execução: 10 de maio de 2021 a 12 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.

RUA FREDERICO COELHO Nº 411 - CENTRO

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Matheus Nascimento Ferreira

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional nº RNP: nº 1918787018 Registro nº 116189-MA / Crea – MA.

Registro Crea – MA. Nº 116189 - MA

SERVIÇOS REALIZADOS:

Creche Antônio Moreira Lucena

Conforme planilhas em anexos.

Tuntum – MA, 24 de novembro de 2021.

Dartene Viana Silva
Engenheira Civil
Rta. Eng. Sônia e Ambiental
Crea - 11196429601

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho Nº411

65763-000 • Tuntum - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866118/2022, em 31/05/2022 emitida

Certidão nº 866118/2022
05/07/2022, 15:54

Chave de Impressão: Z4b0a
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
ITEM 01: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA MOREIRA LUCENA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	0149	Próprio	PLACA DE OBRA	m²	6,00				
2			ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						
2.1	0190	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E M. ANTONIA MOREIRA LUCENA	MES	4,00				
2.2	0191	Próprio	MOBILIZAÇÃO E M. ANTONIA MOREIRA LUCENA	UND	1,00				
2.3	0191	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO E M. ANTONIA MOREIRA LUCENA	UND	1,00				
3			CONSTRUÇÃO DO MURO						
3.1	99069	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	80,55				
3.2	83358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF_02/2021	m³	39,47				
3.3	96996	SINAPI	REATERRO MANUAL, APLACADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,25				
3.4	0102	Próprio	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ MAREIA 1:4	m²	12,89				
3.5	0193	Próprio	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m²	12,89				
3.6	85952	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (BLOCO)	m³	5,94				
3.7	95952	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (PILAR)	m³	1,62				
3.8	95952	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (CINTA)	m³	1,81				
3.9	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	201,36				
3.10	87904	SINAPI	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E	m²	402,78				
3.11	87929	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	m²	402,78				
4			ESQUADRIAS						
4.1	97844	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,96				
4.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00				
4.3	100687	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00				
4.4	99801	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÁOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	24,25				
5			COBERTURA						
5.1	0183	Próprio	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	m²	308,79				
5.2	0194	Próprio	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	m²	310,06				
5.3	94221	SINAPI	PISOS	M	48,00				
6.1	97834	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	306,53				
6.2	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_08/2014	m²	306,53				
6.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	306,53				
7			REVESTIMENTO						
7.1	0170	Próprio	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO (REBOCO)	m²	87,17				
7.2	97834	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,37				

Assinatura de Darlene Viana Silva
Ordem de Despesas
CPF: 16.14.967.30-1
CNPJ: 16.14.967.30-1

Darlene Viana Silva
Engenheira Civil
Esp. Eng. Sanitária e Amb.
CREA- 11184285-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65763-000 • Tuntum - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866118/2022, em 31/05/2022



Certidão nº 866118/2022

05/07/2022, 15:54

Chave de Impressão: 24b0a

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE

RUBRICA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
ITEM 01: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA MOREIRA LUCENA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3	57205	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	m²	50,37				
8			INSTALAÇÃO SANITÁRIAS						
8.1	0171	Próprio	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	PT	2,00				
8.2	0172	Próprio	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PT	3,00				
8.3	0173	Próprio	LIQUÊZA DE FOSSA	UND	1,00				
8.4	98932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
9.1	0175	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	5,00				
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	91982	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00				
10.2	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00				
10.3	91564	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR	UN	39,00				
10.4	91983	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	14,00				
10.5	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1	UN	1,00				
10.6	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
10.7	0178	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	PT	1,00				
10.8	101846	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
10.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	261,30				
10.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	999,999				
10.11	101896	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00				
10.12	0177	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UND	4,00				
11			PINTURA						
11.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS	m²	938,52				
11.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	m²	999,999				
11.3	102207	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	34,31				
11.4	0178	Próprio	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA EPOXI FUNDO OXÍDO DE FERRO - R1	m²	23,52				
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	0179	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	m²	388,70				
				Total sem BDI					
				Total do BDI					
				Total Geral					

Daniela Viana Silva
Engenheira Civil
Rég. Ens. Sanitária e Ambiental
CREA - 1115428601

Adauto Pereira da Silva Neto
Ordernador de Despesas
13/07/2021
CPF: 034.867.733-46
CNPJ: 08.158.711/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65763-000 • Tuntum - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866118/2022, em 31/05/2022 em



Certidão nº 866118/2022
05/07/2022, às 15:54
Chave de Impressão: Z4b0a
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210417897

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS. Nº 508

PROC. Nº 0001/26

RUBRICA 2

1. Responsável Técnico

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1918787918

Registro: 116189MA

Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Registro: 0000011200-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-86

Nº: 411

CEP: 65763000

Contrato: 129-2021

Valor: R\$ 217.057,58

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 30/04/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica do Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Data de início: 10/05/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Nº: SN

Bairro: POVOADO ARARA

UF: MA

CEP: 65763000

Coordenadas Geográficas: -5.255148, -44.644782

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-86

4. Atividade Técnica

17 - Exonuação

	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	201,38	m²
52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	388,79	m²
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	12,00	pontos
52 - Execução de reforma > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	92,00	pontos
52 - Execução de reforma > ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #TOS_23.2.1.3 - CERÂMICOS	306,53	m²
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.260,72	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MOREIRA LUCENA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Adauto Bezerra da Silva Neto
Ordernador de Despesas
13/05/2021
CPF: 04.867.733-46
CNPJ: 06.138.911/0001-86

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://trea-ma.sitac.com.br/validar/>, com a chave: Z21bZ
(impresso em: 10/05/2021 às 12:56:34 por: ip: 191.8.20.196)

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão nº 866118/2022

05/07/2022, 15:54

Chave de Impressão: Z4b0a

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866118/2022, em 31/05/2022 emitida





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇOS Nº 509

Nº MA20210417897

PROC. Nº 009/26

INICIAL RUBRICA 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Matheus Nascimento Ferreira
MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA - CPF: 063.206.413-71

Antônio Moraes Gomes
ANTÔNIO MORAES GOMES - CPF: 063.206.413-71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.158.911/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 10/05/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303200348

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866118/2022, em 31/05/2022 emitida



Adalberto da Silva Neto
Adalberto da Silva Neto
CPF: 063.206.413-71
CNPJ: 06.158.911/0001-66

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 22162
Impressão em: 10/05/2021 às 13:59:34 por: ip: 191.8.20.186

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/07/2022, às 15:54.



Certidão nº 866118/2022

05/07/2022, 15:54

Chave de Impressão: 24b0a

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 5 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS. Nº 510
PROC. Nº 02001/20

Página 1/6

RUBRICA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866120/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210418233** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/05/2021** Baixada em: **20/08/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Contrato: **129-2021** Celebrado em: **30/04/2021**
Valor do contrato: **R\$ 495.604,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SEABRA DE CARVALHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **VILA LUIZÃO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Coordenadas Geográficas: **-5.270374, -44.642912**
Data de início: **10/05/2021** Conclusão efetiva: **12/08/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 191.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 322.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 3289.73 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 59.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 1125.14 metro quadrado; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #23.2.1.3 - CERÂMICOS 52 - Execução de reforma 70.00 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DE CRECHE PROFESSORA BRAUNIENE MEDEIRO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866120/2022
26/05/2022, 09:53
d95cz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d95cz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 05/07/2022, às 15:52.

MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA CIDADANIA

FOLHAS: Nº 517

PROC. Nº 3300/26

RUBRICA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da TOMADA DE PREÇO nº 005-2021.

ART. DE OBRA SERVIÇO Nº MA20210418233 e ART DE SUBSTITUIÇÃO Nº MA20210417863

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma de Creche Municipal Professora Brauniene Medeiros no Município de Tuntum – MA.

Local de realização: Na Avenida Seabra de Carvalho no bairro Vila Luizão no Município de Tuntum.

Período de execução: 10 de maio de 2021 a 12 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.

RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Matheus Nascimento Ferreira

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional nº RNP: nº 1918787018 Registro nº 116189-MA / Crea - MA.

Registro Crea – MA. nº 116189-MA

SERVIÇOS REALIZADOS:

Creche Municipal Brauniene Medeiros

Conforme planilhas em anexos.

Tuntum – MA, 24 de novembro de 2021.

Adauto Bezerra da Silva Neto
Ordenador de Despesas
CPF nº 138.911-05
CNPJ nº 06.138.911/0001-66

Darlene Vianna Silva
Engenheira Civil
Esp. Eng. Sanitária e Ambiental
CREA - 1118428501

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866120/2022, em 26/05/2022 emitida



Certidão nº 866120/2022
05/07/2022, às 15:52
Chave de Impressão: d95cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65/63-000 • Tuntum - Maranhão





MAS QUE TRABALHO
CUIDAR DA NOSSA GENTE

FOLHAS: N°

512

PROC. N°

08001/20

RUBRICA

0

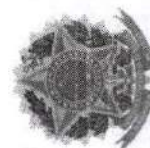
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
ITEM 04: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAUNIENE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Unidade	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	0148 Próprio	m²	PLACA DE OBRA	m²	0,00				
2			ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						
2.1	0198 Próprio	MES	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA C. M. BRAUNIENE	MES	4,00				
2.2	0101 Próprio	UND	MOBILIZAÇÃO C. M. BRAUNIENE	UND	1,00				
2.3	0191 Próprio	UND	DESMOBILIZAÇÃO C. M. BRAUNIENE	UND	1,00				
3			CONSTRUÇÃO DO MURO						
3.1	99058 SINAPI	M	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	139,00				
3.2	83358 SINAPI	m³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	63,21				
3.3	96995 SINAPI	m²	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	11,51				
3.4	0192 Próprio	m³	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ MAREIA 1:4	m³	20,54				
3.5	0193 Próprio	m³	BALORAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m³	20,54				
3.6	95952 SINAPI	m³	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (BLOCO)	m³	9,46				
3.7	88562 SINAPI	m²	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (PLAR)	m²	2,58				
3.8	95952 SINAPI	m³	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (DINTA)	m³	2,90				
3.9	87477 SINAPI	m²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	m²	322,50				
3.10	87904 SINAPI	m²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	m²	645,00				
3.11	87928 SINAPI	m²	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM ESQUADRIAS	m²	646,00				
3.12	100701 SINAPI	m²	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	7,50				
4			INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021						
4.1	0153 Próprio	m²	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	37,38				
4.2	162136 SINAPI	m²	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	38,00				
4.3	100689 SINAPI	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-DOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERIA, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	UN	93,00				
5			COBERTURA						
5.1	0181 Próprio	m²	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	m²	1.125,14				
5.2	94221 SINAPI	M	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	103,24				
6			PISOS						
6.1	87634 SINAPI	m²	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA	m²	70,00				
6.2	87632 SINAPI	m²	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREA SECA SOBRE LAJE, ADEQUADO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	m²	70,00				
6.3	47248 SINAPI	m²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	70,00				
7			REVESTIMENTO						
7.1	0170 Próprio	m²	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO (REBOCO)	m²	110,64				
7.2	0196 Próprio	m²	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m²	8,00				
7.3	87634 SINAPI	m²	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	99,01				
7.4	87268 SINAPI	m²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	99,01				
8			INSTALAÇÃO SANITÁRIAS						
8.1	0172 Próprio	PT	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PT	31,00				
8.2	0173 Próprio	UND	LIMPEZA DE FOSSA	UND	1,00				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866120/2022, em 26/05/2022 emitida



Certidão nº 866120/2022
05/07/2022, às 15:52

Chave de Impressão: d95cz
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 5 folhas

Carimbo e assinatura de Danyela Viana Silva, Engenheira Civil, Esp. Eng. Sanitária e Ambiental, CREA - 1118426501.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65763-000 • Tuntum - Maranhão





LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
 ITEM 04: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAUNIENE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.3	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00				
8.4	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACÇO EM PVC 1, 1/4 X 1, 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00				
8.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00				
8.6	86938	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				
9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
9.1	0175	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	28,00				
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	88,00				
10.2	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	29,00				
10.3	91584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR	UN	75,00				
10.4	100904	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19,00				
10.5	91993	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00				
10.6	101681	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	3,00				
10.7	0176	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	PT	1,00				
10.8	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE	UN	1,00				
10.9	91992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.280,10				
10.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	955,29				
10.11	101800	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38,00				
10.12	0177	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UND	4,00				
11			PINTURA						
11.1	86497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.289,73				
11.2	86489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.289,73				
11.3	102207	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	125,73				
11.4	0178	Próprio	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA EPOXI FUNDO OXIDO DE FERRO - R1	m²	56,32				
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	0179	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	m²	1.125,14				

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

Adauto Bezerra da Silva Neto
 Ordenador de Despesas
 CPF 614.867.733-46
 CNPJ 16.128.911/0001-66

Darlene Viana Silva
 Engenheira Civil
 Esp. Eng. Sanitária e Ambiental
 CREA- 1118428501

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866120/2022, em 26/05/2022 emitida



Certidão nº 866120/2022
 05/07/2022, às 15:52

Chave de Impressão: d95cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
 Rua Frederico Coelho Nº411
 65763-000 • Tuntum - Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210418233

FOLHAS. Nº 574

PROC. Nº CREA/16

RUBRICA 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210417863

1. Responsável Técnico

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1918787018

Registro: 116189MA

Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Registro: 8000811200-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

RUA FREDERICO GOELHO

Nº: 411

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TUNTUM

UF: MA

CEP: 65763000

Contrato: 129-2021

Celebrado em: 30/04/2021

Valor: R\$ 495.604,78

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura Familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SEABRA DE CARVALHO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA LUÍZ

Cidade: TUNTUM

UF: MA

CEP: 65763000

Data de início: 18/05/2021

Previsão de término: 12/08/2021

Coordenadas Geográficas: -5.270374, -44.642812

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	322,00	m²
52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1.125,14	m²
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	59,00	pontos
52 - Execução de reforma > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	181,00	pontos
52 - Execução de reforma > ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #TOS_23.2.1.3 - CERÂMICOS	70,00	m²
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3.289,73	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DE CRECHE PROFESSORA BRAUNIENE MEDEIRO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Adauto Bezerra da Silva Neto
Ordemador de Despesas
CPF: 014.867.733-46
CNPJ: 06.138.911/0001-66

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c5CDA
Impresso em: 10/03/2021 às 13:58:53 por: p: 191.620.186

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866120/2022, em 26/05/2022 em

Certidão nº 866120/2022
05/07/2022, 15:52

Chave de Impressão: d95cz
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210418233

RUBRICA

0

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210417863

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

8. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 10/05/2021

Matheus Nascimento Ferreira
MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA - CPF: 063.206.413-71
Antônio Moura
ANTÔNIO MOURA - CPF: 063.206.413-71
Secretaria Municipal de Educação
Porto Alegre - RS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866120/2022, emitida em 26/05/2022



Acacilo Bezerra da Silva Neto
Ordenador de Despesas
CPF: 063.206.413-71
CNPJ: 06.300.000/0001-00

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sites.com.br/publica/>, com a chave: c5CDA
Impressão em: 10/05/2021 às 15:58:53 por: 101.8.20.185

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**FOLHAS. Nº 516PROC. Nº CP001/26RUBRICA e**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA**

Declaro que o técnico desta Empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 nº19 Colinas Park II no Município de Presidente Dutra – Maranhão, que o Sr. Matheus Nascimento Ferreira, portador do CPF nº 063.206.413-71, e inscrito no CREA – PI, sob o registro nacional nº 1918787018, não visitou o local dos serviços constante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – SRP, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

(X) Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026

**JOSE FELIX DA
COSTA****FILHO:26863332353**Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353Dados: 2026.03.26 14:11:40
-03'00'Jose Felix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

CREA-MA, nº 110054021-0

**MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320641
371**Assinado de forma digital
por MATHEUS NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371Dados: 2026.03.26 14:11:55
-03'00'Matheus Nascimento Ferreira

CPF nº 063.206.413-71

CREA – PI, nº 1918787018

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS: Nº 517PROC. Nº CP001/26DISSERCA 2**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, por seu representante legal Sr. José Felix da Costa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 110054021-0 – CREA/MA, e do CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua CT 03 Quadra 06 Lote 27 Casa nº 27 – bairro Colina Park, no Município de Presidente Dutra - MA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons que o Sr. Matheus Nascimento Ferreira, portador do CPF nº 063.206.413-71, e inscrito no CREA – PI, sob o registro nacional nº 1918787018, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento.

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026.

**JOSE FELIX DA
COSTA****FILHO:2686333235****3**Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA

FILHO:26863332353

Dados: 2026.03.26

14:12:13 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

CREA-MA, nº 110054021-0

**MATHEUS
NASCIMENTO****FERREIRA:063206****41371**Assinado de forma digital
por MATHEUS
NASCIMENTO

FERREIRA:06320641371

Dados: 2026.03.26

14:12:27 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira

CPF nº 063.206.413-71

CREA – PI, nº 1918787018

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS Nº 578PROC. Nº CP001/26RUBRICA e**DECLARAÇÃO QUE ATENDE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, Sediada Na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, Declarar de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026.

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:26863332353

Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.26
14:12:49 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320
641371

Assinado de forma digital
por MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.03.26
14:13:15 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.9033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS – MA

FOLHAS. Nº 519PROC. Nº 0001/26RUBRICA e**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE GARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, Sediada Na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, Declarar de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026.

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:2686333
2353

Assinado de forma
digital por JOSE FELIX
DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.26
14:13:35 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320641
371

Assinado de forma digital por
MATHEUS NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.03.26 14:13:49
-03'00'

Matheus Nascimento Ferreira

CPF nº 063.206.413-71

CREA – PI, nº 1918787018

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS: Nº 520PROC. Nº CE001/26RUBRICA e**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, Sediada Na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, Declarar de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026.

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:26863332353

Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.26 14:14:10
-03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:063206
41371

Assinado de forma digital
por MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.03.26 14:14:26
-03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS, Nº 521PROC. Nº CP001/26RUBRICA e**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

A empresa F & F CONTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Sócio Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro do CREA-MA, nº 110054021-0, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026.

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:2686333235
3

Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.26
14:14:46 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320
641371

Assinado de forma
digital por MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.03.26
14:15:00 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 522PROC. Nº 0001/26RUBRICA e**CONTRATARA PESSOAS PRESAS OU EGRESSOS**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, Sediada Na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, Declarar que a licitante de que contratará pessoas presas ou egressos.

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2025.

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:2686333
2353

Assinado de forma
digital por JOSE FELIX
DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.26
14:15:20 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:0632064
1371

Assinado de forma digital
por MATHEUS NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.03.26 14:15:40
-03'00'

Matheus Nascimento Ferreira

CPF nº 063.206.413-71

CREA – PI, nº 1918787018

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 523PROC. Nº CE001/26RUBRICA e**A DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Sr. José Felix da Costa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 110054021-0 – CREA/MA, e do CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua CT 03 Quadra 06 Lote 27 Casa nº 27 – bairro Colina Park, no Município de Presidente Dutra - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa F & F. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27.

Rua 01 Quadra 04 Lote 19 nº19 Colinas Park II – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Telefone: (99) 98108-0252 ou (99) 99186-1751 CEP- 65.760-000

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026.

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:26863332353

Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.26 14:16:42
-03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320
641371

Assinado de forma
digital por MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.03.26
14:17:00 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

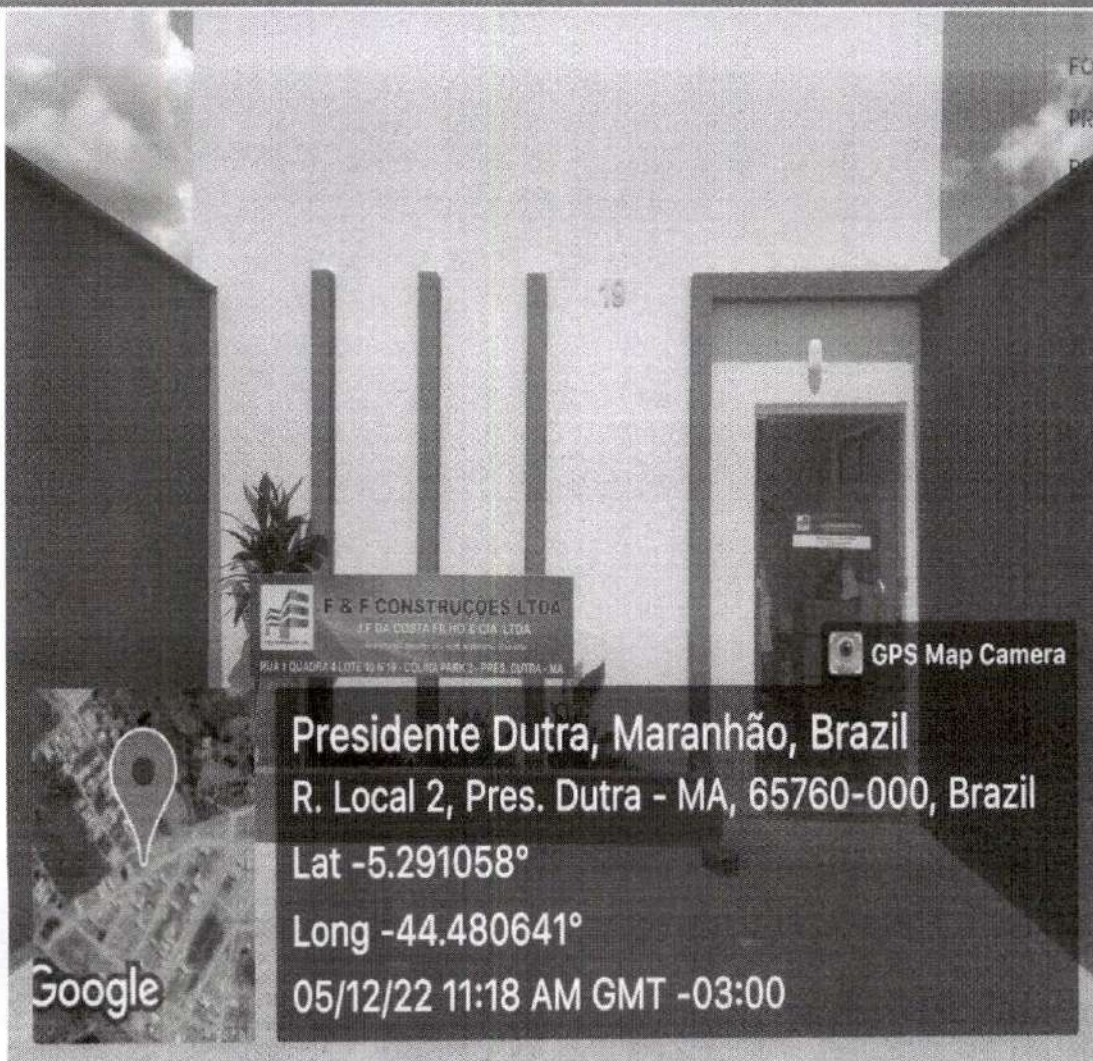
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ N° 14.795.850/0001-27 e INSC. MUNICIPAL N° 43.0033

FOLHAS. N° 524

PROC. N° CP001/26

REBRICA 2





F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.890/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



S. N° 525

N° 0001/20

CA



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ N° 14.795.950/9001-27 e INSC. MUNICIPAL N° 43.9033

FOLHAS. N° 526

PROJ. N° 0001/26

ÁREA 9



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00 HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**FOLHAS: Nº 529PROC. Nº 0001/26RUBRICA 2**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, na sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – SRP, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (X) SIM () NAO

() MICROEMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2025.

**JOSE FELIX DA
COSTA****FILHO:26863332353**Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.26 14:17:27
-03'00'Jose Felix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

CREA-MA, nº 110054021-0

**MATHEUS
NASCIMENTO****FERREIRA:0632064
1371**Assinado de forma digital
por MATHEUS NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.03.26 14:17:48
-03'00'Matheus Nascimento Ferreira

CPF nº 063.206.413-71

CREA – PI, nº 1918787018



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

FOLHAS. Nº 528

PROC. Nº CP001/26

RUBRICA e

F & F CONSTRUÇÕES LTDA

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

FOLHAS. Nº 529
PROC. Nº 0001/26
RUBRICA 2**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2025 ÀS 10:00HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA****DECLARAÇÃO DOS INDICE**

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA com sede na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II Presidente Dutra – MA,, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro no CREA-MA, nº 110054021-0, , DECLARA, para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital;

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026.

JOSE**FELIX DA
COSTA****FILHO:268
63332353**Assinado de forma
digital por JOSE
FELIX DA COSTA
FILHO:268633323
53
Dados: 2026.03.26
14:08:37 -03'00'**JOSE FELIX DA COSTA FILHO****CPF: 268.633.323-53****SOCIO ADMINISTRADOR****LAUBER DE****JESUS SANTOS****LOBATO:10658****971387**Assinado de forma
digital por LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2026.03.27
06:21:15 -03'00'**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO****CPF: 106.589.713-87****CRC 2703/MA CONTADOR**

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.785.690/0001-37 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026 AS 10:00HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA**FOLHAS Nº 530PROC. Nº 0001/26RUBRICA o**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRO BALANÇO 2024**
ÍNDICES CONTÁBEIS**A) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{998.997,26}{469.769,43}$$

ÍNDICE
= 2,13**B) - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)**

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.086.225,65}{469.769,43}$$

ÍNDICE
= 4,47**C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{998.997,26}{469.769,43}$$

ÍNDICE
= 2,13**D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)**

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{469.769,43}{2.101.997,26}$$

ÍNDICE
= 0,22

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.698/0001-27 e INSC MUNICIPAL Nº 43.8033

E) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)ILI = $\frac{\text{RECURSO DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ONDE=	RP	=	563.837,86
	PC	=	469.769,43

FOLHAS. Nº 531PROC. Nº CP001/26ÍNDICE RUBRICA 9

= 1,20

Presidente Dutra - MA, 27 de março de 2026.

JOSE FELIX
DA COSTA
FILHO: 2686
3332353

Assinado de forma
digital por JOSE
FELIX DA COSTA
FILHO: 26863332353
Dados: 2026.03.26
14:08:57 -03'00'

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO: 10658
971387

Assinado de forma
digital por LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO: 10658971387
Dados: 2026.03.27
06:21:27 -03'00'

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.6033

FOLHAS. Nº 532PROC. Nº 0001/26RUBRICA 2**CARTA PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

Ao

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA

Referente: Concorrência Eletrônica nº 003/2026/CPL

Abertura: 27 de fevereiro de 2026

Horas: às 09:30 horas

A empresa J. F. Da Costa Filho & Cia Ltda. Com sede na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Bairro Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, neste ato representado pelo seu Sócio a Sr. Jose Felix da Costa Filho, abaixo assinado, proposta de preço para a **Contratação de Empresa para Serviços de Construção de Unidades Habitacionais no Município de Pastos Bons - MA**, conforme descrito abaixo.

Nossa Proposta tem valor fixado em R\$ 2.579.741,45
(dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Jose Felix da Costa Filho, Contador, portador da cédula de identidade nº MA-009919/0-3 do Conselho Regional de Contabilidade - MA. Inscrito no CPF nº 268.633.323-53 como representante legal desta empresa.

Nome para Contato: Jose Felix da Costa Filho (99) 98108-0252 - (99) 99186-1751

Planilha composta dos preços unitário e totais: anexo a esta.

Prazo de execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da abertura da proposta.

Podendo ser prorrogado por igual período.

Forma de Pagamento: Mediante Nota Fiscal e planilha de Medição.

Informação Bancaria: Agencia nº 1119-3 Canta Corrente nº 22.622-X

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecida no edital da licitação e seus anexos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

JOSE FELIX
DA COSTA
FILHO:26863
3332353

Assinado de forma

digital por JOSE

FELIX DA COSTA

FILHO:2686333235

Dados: 2026.03.27

01:57:39 -03'00'

Presidente Dutra - MA, 27 de março de 2026.

MATHEUS
NASCIMENTO
O
FERREIRA:06
320641371

Assinado de

forma digital por

MATHEUS

NASCIMENTO

FERREIRA:063206

41371

Dados: 2026.03.27

01:57:48 -03'00'



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.738.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:268633323
53

Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.27
01:58:15 -03'00'

FOLHAS. Nº 533
PROC. Nº 0001/26
RUBRICA e

Jose Felix da Costa Filho
Sócio Administrador
CPF: 268.633.323-53

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:0632064137
1

Assinado de forma digital
por MATHEUS NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.03.27 01:57:56
-03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-PI / 191878701-8

J. F. DA COSTA FILHO
CNPJ: 14.795.690/0001-27

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27



Obra
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES NO MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS - MA - 17/12/25 - 09h

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,13%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 89,78%
Mensalista: 51,81%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR	#####	100,00 %
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	124.747,60	4,84 %
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.920,00	1,08 %
1.3	INFRAESTRUTURA	288.253,98	11,17 %
1.4	SUPERESTRUTURA	103.801,36	4,02 %
1.5	PAREDES E PAINÉIS	421.313,35	16,33 %
1.6	COBERTURA E PROTEÇÕES	555.259,58	21,52 %
1.7	REVESTIMENTO	354.630,59	13,75 %
1.8	PAVIMENTAÇÃO	211.315,13	8,19 %
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	201.965,26	7,83 %
1.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	273.531,10	10,60 %
1.11	LIMPEZA DA OBRA	17.003,50	0,66 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

2.045.517,43
534.224,02
2.579.741,45

JOSE FELIX DA
COSTA
FILHO:26863332353

Assinado de forma digital por
JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2026.03.27 01:58:26
-03'00'

Jose Felix da Costa Filho
Sócio Administrador
CPF: 268.633.323-53

FOLHAS: 534
PROC. Nº: 2001/26
RUBRICA: a

J. F. DA COSTA FILHO CIA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Matheus Nascimento Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-PI / 191878701-8

MATHEUS
NASCIMENTO
FERREIRA:0632064137

Assinado de forma digital
por MATHEUS NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371

Dados: 2026.03.27 01:58:38

-03'00'

1

FOLHAS Nº 535
PROC. Nº 000/26
RUBRICA 2



Obra
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES NO MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS - MA

Bancos
SINAPI - 07/2025 -
Maranhão
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,13%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 89,78%
Mensalista: 51,81%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR					2.579.741,45	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					124.747,60	4,84 %
1.1.1	GDCC01202	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	20	4.945,20	6.237,38	124.747,60	4,84 %
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					27.920,00	1,08 %
1.2.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	4000	5,54	6,98	27.920,00	1,08 %
1.3			INFRAESTRUTURA					288.253,98	11,17 %
1.3.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	635	79,51	100,28	63.677,80	2,47 %
1.3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	515,4	87,77	110,70	57.054,78	2,21 %
1.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	515,4	75,01	94,61	48.761,99	1,89 %
1.3.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1016	15,52	19,57	19.883,12	0,77 %
1.3.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	246	14,36	18,11	4.455,06	0,17 %
1.3.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1086,02	16,74	21,11	22.925,88	0,89 %
1.3.7	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	476	31,38	39,57	18.835,32	0,73 %
1.3.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	24	575,73	726,16	17.427,84	0,68 %
1.3.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	24	301,18	379,87	9.116,88	0,35 %
1.3.10	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	515,4	40,18	50,67	26.115,31	1,01 %

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.4		SUPERESTRUTURA					103.801,36	4,02 %
1.4.1	92266 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	276,6	172,14	217,12	60.055,39	2,33 %
1.4.2	104110 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	640	17,99	22,69	14.521,60	0,56 %
1.4.3	104111 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	584	20,46	25,80	15.067,20	0,58 %
1.4.4	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,8	575,73	726,16	9.294,84	0,36 %
1.4.5	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	12,8	301,18	379,87	4.862,33	0,19 %
1.5		PAREDES E PAINEIS					421.313,35	16,33 %
1.5.1	87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2387,8	90,98	114,75	274.000,05	10,62 %
1.5.2	C3437 SEINFRA	ARMADOR DE EMBUTIR	UN	120	33,53	42,29	5.074,80	0,20 %
1.5.3	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	522,82	659,43	65.943,00	2,56 %
1.5.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	110,6	349,49	440,81	48.753,58	1,89 %
1.5.5	101985 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	112	194,97	245,91	27.541,92	1,07 %
1.6		COBERTURA E PROTEÇÕES					555.259,58	21,52 %
1.6.1	C1337 SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	m²	1448,6	152,35	192,15	278.348,49	10,79 %
1.6.2	73938/001 SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	1448,6	102,47	129,24	187.217,06	7,26 %
1.6.3	6058 SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	340	37,33	47,08	16.007,20	0,62 %

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.6.4	4449	ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	834,6	70,00	88,29	73.686,83	2,86 %
1.7			REVESTIMENTO					354.630,59	13,75 %
1.7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4775,6	8,36	10,54	50.334,82	1,95 %
1.7.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4775,6	27,73	34,97	167.002,73	6,47 %
1.7.3	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	506,6	83,39	105,17	53.279,12	2,07 %
1.7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4269	15,61	19,68	84.013,92	3,26 %
1.8			PAVIMENTAÇÃO					211.315,13	8,19 %
1.8.1	73907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	1043,8	48,00	60,54	63.191,65	2,45 %
1.8.2	73923/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	m²	284,4	56,56	71,33	20.286,25	0,79 %
1.8.3	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	969,4	83,39	105,17	101.951,79	3,95 %
1.8.4	84192	SINAPI	SOLEIRA CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL, PADRAO POPULAR, PEI MAIOR OU IGUAL A 3	M	896	22,91	28,89	25.885,44	1,00 %
1.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS					201.965,26	7,83 %
1.9.1	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	80	112,07	141,35	11.308,00	0,44 %
1.9.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	640	18,30	23,08	14.771,20	0,57 %
1.9.3	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	21,67	27,33	546,60	0,02 %
1.9.4	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	13,64	17,20	344,00	0,01 %
1.9.5	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	10,06	12,68	253,60	0,01 %

FOLHAS: N.º 538
PROC. Nº 2001/20
RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.9.6	91875 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	8,36	10,54	210,80	0,01 %
1.9.7	704 ORSE	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s10 (ref. vl - 1.80 valemam ou similar)	un	60	4,32	5,44	326,40	0,01 %
1.9.8	10093 ORSE	Bucha de nylon nº06, ref.TEL-5306 - SPDA (fornecimento)	un	160	0,06	0,07	11,20	0,00 %
1.9.9	2490 ORSE	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-7 (fischer ou similar)	un	120	4,44	5,60	672,00	0,03 %
1.9.10	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	160	0,20	0,25	40,00	0,00 %
1.9.11	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20	121,89	153,73	3.074,60	0,12 %
1.9.12	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3580	3,33	4,20	15.036,00	0,58 %
1.9.13	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6012	4,87	6,14	36.913,68	1,43 %
1.9.14	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	694	19,24	24,26	16.836,44	0,65 %
1.9.15	72251 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48	28,37	35,78	1.717,44	0,07 %
1.9.16	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	28,74	36,24	3.624,00	0,14 %
1.9.17	91965 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	84,91	81,87	1.637,40	0,06 %
1.9.18	12984 ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	20	3,21	4,04	80,80	0,00 %
1.9.19	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	48,90	61,67	1.233,40	0,05 %
1.9.20	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	58,70	74,03	1.480,60	0,06 %
1.9.21	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	320	54,17	68,32	21.862,40	0,85 %
1.9.22	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140	30,11	37,97	5.315,80	0,21 %
1.9.23	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	45,92	57,91	1.158,20	0,04 %

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.9.24	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	100	11,29	14,24	1.424,00	0,06 %
1.9.25	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40	23,66	29,84	1.193,60	0,05 %
1.9.26	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	40	71,57	90,27	3.610,80	0,14 %
1.9.27	7810	ORSE	Interruptor para chuveiro, bipolar simples, 25A, ref.2516, Silentoque, Pial ou similar, inclusive caixa pvc 4x2 e placa	un	20	26,11	32,93	658,60	0,03 %
1.9.28	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	192	12,85	16,20	3.110,40	0,12 %
1.9.29	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2306	9,92	12,51	28.848,06	1,12 %
1.9.30	11975	ORSE	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	160	7,17	9,04	1.446,40	0,06 %
1.9.31	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	142	17,21	21,70	3.081,40	0,12 %
1.9.32	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	20	13,44	16,95	339,00	0,01 %
1.9.33	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	48	8,55	10,78	517,44	0,02 %
1.9.34	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200	19,02	23,98	4.796,00	0,19 %
1.9.35	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	120	5,54	6,98	837,60	0,03 %
1.9.36	3269	ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 2 awg	un	40	10,95	13,81	552,40	0,02 %
1.9.37	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	40	0,85	1,07	42,80	0,00 %
1.9.38	18071	SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	80	0,68	0,85	68,00	0,00 %
1.9.39	C3911	SEINFRA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	20	13,15	16,58	331,60	0,01 %
1.9.40	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	20	41,95	52,91	1.058,20	0,04 %
1.9.41	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	120	0,41	0,51	61,20	0,00 %
1.9.42	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	60	0,61	0,76	45,60	0,00 %
1.9.43	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20	125,90	158,79	3.175,80	0,12 %
1.9.44	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	20	314,31	396,43	7.928,60	0,31 %

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.9.45	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	7,80	9,58	383,20	0,01 %
1.10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					273.531,10	10,60 %
1.10.1	2797 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	40	451,57	569,56	22.782,40	0,88 %
1.10.2	4280 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	20	36,35	45,84	916,80	0,04 %
1.10.3	4282 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	40	57,34	72,32	2.892,80	0,11 %
1.10.4	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	13,00	16,39	327,80	0,01 %
1.10.5	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	13,00	16,39	983,40	0,04 %
1.10.6	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	60	3,90	4,91	294,60	0,01 %
1.10.7	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	180	2,20	2,77	498,60	0,02 %
1.10.8	1537 ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	20	37,62	47,45	949,00	0,04 %
1.10.9	1543 ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	20	21,87	27,58	551,60	0,02 %
1.10.10	1600 ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	60	12,39	15,62	937,20	0,04 %
1.10.11	1128 ORSE	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	20	18,14	22,87	457,40	0,02 %
1.10.12	1129 ORSE	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	40	20,01	25,23	1.009,20	0,04 %
1.10.13	1556 ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	40	26,57	33,51	1.340,40	0,05 %
1.10.14	1554 ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	40	11,29	14,24	569,60	0,02 %
1.10.15	1562 ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	20	47,28	59,63	1.192,60	0,05 %
1.10.16	89821 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20	17,14	21,61	432,20	0,02 %
1.10.17	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	70	35,67	44,99	3.149,30	0,12 %
1.10.18	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	54	20,47	25,81	1.393,74	0,05 %
1.10.19	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	142	25,62	32,31	4.588,02	0,18 %

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.10.20	89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8	31,82	40,13	321,04	0,01 %
1.10.21	1595 ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	20	22,93	28,92	578,40	0,02 %
1.10.22	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	40	2,20	2,77	110,80	0,00 %
1.10.23	89801 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40	10,02	12,63	505,20	0,02 %
1.10.24	104348 SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40	9,72	12,25	490,00	0,02 %
1.10.25	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	212	11,98	15,11	3.203,32	0,12 %
1.10.26	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	115,48	145,65	2.913,00	0,11 %
1.10.27	00001370 SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	20	136,45	172,10	3.442,00	0,13 %
1.10.28	3688 ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	20	22,89	28,87	577,40	0,02 %
1.10.29	3693 ORSE	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	un	20	46,19	58,25	1.165,00	0,05 %
1.10.30	3687 ORSE	Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2" ou similar	un	40	23,61	29,77	1.190,80	0,05 %
1.10.31	3689 ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	20	32,56	41,06	821,20	0,03 %
1.10.32	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	540,06	681,17	13.623,40	0,53 %
1.10.33	6077 ORSE	Fornecimento de hidrômetro diam. = 3/4", vazão = 1,5m3/h	un	20	108,04	136,27	2.725,40	0,11 %
1.10.34	94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	43,30	54,61	1.092,20	0,04 %
1.10.35	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	74,85	94,40	1.888,00	0,07 %
1.10.36	94792 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	80,69	101,77	2.035,40	0,08 %
1.10.37	89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4". INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20	41,11	51,85	1.037,00	0,04 %
1.10.38	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	63,23	79,75	1.595,00	0,06 %

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.10.39	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	11,31	14,26	855,60	0,03 %
1.10.40	89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	7,04	8,87	532,20	0,02 %
1.10.41	00010781 SINAPI	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4" OU 1/2"	UN	40	16,03	20,21	808,40	0,03 %
1.10.42	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	6,42	8,09	485,40	0,02 %
1.10.43	89436 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	7,89	9,95	796,00	0,03 %
1.10.44	104001 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	13,21	16,66	666,40	0,03 %
1.10.45	103999 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	12,02	15,16	303,20	0,01 %
1.10.46	104003 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	14,08	17,75	355,00	0,01 %
1.10.47	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	8,44	10,64	851,20	0,03 %
1.10.48	89413 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	11,78	14,85	297,00	0,01 %
1.10.49	103984 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	18,86	23,78	951,20	0,04 %
1.10.50	103956 SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	13,66	17,22	344,40	0,01 %
1.10.51	89575 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	11,03	13,91	556,40	0,02 %
1.10.52	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	210	12,18	15,36	3.225,60	0,13 %
1.10.53	89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88	10,39	13,10	1.152,80	0,04 %
1.10.54	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	56	17,59	22,18	1.242,08	0,05 %
1.10.55	1168 ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	120	9,88	12,46	1.495,20	0,06 %

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.10.56	1169	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	20	12,51	15,77	315,40	0,01 %
1.10.57	1171	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	20	23,59	29,75	595,00	0,02 %
1.10.58	103976	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	24,51	30,91	618,20	0,02 %
1.10.59	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	15,81	19,94	797,60	0,03 %
1.10.60	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	9,82	12,38	1.485,60	0,06 %
1.10.61	89442	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	13,45	16,96	339,20	0,01 %
1.10.62	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	29,37	37,04	740,80	0,03 %
1.10.63	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20	612,93	773,08	15.461,60	0,60 %
1.10.64	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	20	4.496,04	5.670,85	113.417,00	4,40 %
1.10.65	86875	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	471,15	594,26	11.885,20	0,46 %
1.10.66	86933	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	446,10	562,66	11.253,20	0,44 %
1.10.67	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	340,56	429,54	8.590,80	0,33 %
1.10.68	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	20	33,74	42,55	851,00	0,03 %
1.10.69	C2814	SEINFRA	ESTRADO DE MADEIRA COM BARROTE 3x3"	m²	40	101,41	127,90	5.116,00	0,20 %
1.10.70	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	101,69	128,26	2.565,20	0,10 %
1.11			LIMPEZA DA OBRA					17.003,50	0,66 %
1.11.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	1043,8	12,92	16,29	17.003,50	0,66 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

2.045.517,43
534.224,02
2.579.741,45

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

JOSE FELIX DA
COSTA

FILHO:26863332353

Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353

Dados: 2026.03.27
01:59:12 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
Sócio Administrador
CPF: 268.633.323-53

MATHEUS
NASCIMENTO

FERREIRA:06320641371

Assinado de forma digital por
MATHEUS NASCIMENTO
FERREIRA:06320641371

Dados: 2026.03.27 01:59:24 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-PI / 191878701-8

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27



Obra
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,13%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 89,78%
Mensalista: 51,81%

Planilha Orçamentária Analítica

1			CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR						2.579.741,45
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						124.747,60
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	4.945,20	4.945,20	
Composição	GDCC0120262								
Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	122,1141351	28,43	3.471,70	
Composição									
Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7675561	115,41	1.473,50	
				MO sem LS =>		2.405,67	LS =>	2.159,82	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		1.292,18			Valor com BDI =>
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		124.747,60
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES						27.920,00
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	1,0000000	5,54	5,54	
Composição									
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	22,19	5,54	
				MO sem LS =>		1,82	LS =>	1,64	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		1,44			Valor com BDI =>
					Quant. =>	4,000,0000000	Preço Total =>		27.920,00
1.3			INFRAESTRUTURA						288.253,98
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	79,51	79,51	
Composição									
Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9103000	22,73	20,69	
Composição									
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9103000	27,31	24,86	

PROC. Nº 0904/20
FOLHAS Nº 546

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0093000	29,41	0,27	
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0374000	28,04	1,04	
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0054000	520,03	2,80	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8093000	7,07	5,72	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	25,42	13,98	
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1012000	19,66	1,98	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	41,27	1,05	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12	
			MO sem LS =>	16,87	LS =>	15,15	MO com LS =>	32,02
			Valor do BDI =>	20,77			Valor com BDI =>	100,28
				Quant. =>	635,0000000	Preço Total =>	63.677,80	

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	87,77	87,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557687	22,19	87,77	
				MO sem LS =>	28,87	LS =>	25,91	MO com LS =>	54,78
				Valor do BDI =>	22,93			Valor com BDI =>	110,70
						Quant. =>	515,4000000	Preço Total =>	57.054,78

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536 SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	75,01	75,01
Composição Auxiliar	88239 SINAPI		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	22,73	10,84
Composição Auxiliar	88262 SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0880000	27,31	29,71
Composição Auxiliar	91692 SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0130000	29,41	0,38

PROJ. Nº 549
549

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0530000	28,04	1,48	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	8,60	0,14	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	11,46	6,93	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	4,01	2,19	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	20,04	0,52	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	19,00	21,54	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	24,27	1,28	
				MO sem LS =>	15,31	LS =>	13,74	MO com LS =>	29,05
				Valor do BDI =>	19,60			Valor com BDI =>	94,61
					Quant. =>	515,4000000	Preço Total =>	48.761,99	

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	15,52	15,52	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	22,90	1,14	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1310000	27,53	3,60	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,09	10,09	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6440000	0,22	0,14	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,10	0,55	
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	1,84	MO com LS =>	3,88
				Valor do BDI =>	4,05	Valor com BDI =>		19,57	
				Quant. =>	1.016,0000000	Preço Total =>	19.883,12		

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	14,36	14,36
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	22,90	0,89

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	27,53	2,80	
Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,01	10,01	
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,10	0,55	
			MO sem LS =>	1,49	LS =>	1,34	MO com LS =>	2,83
			Valor do BDI =>	3,75			Valor com BDI =>	18,11
					Quant. =>	246,0000000	Preço Total =>	4.455,06

1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	16,74	16,74
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	22,90	1,46
Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	27,53	4,56
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,99	9,99
Auxiliar								
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,22	0,18
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,10	0,55
			MO sem LS =>	2,80	LS =>	2,52	MO com LS =>	5,32
			Valor do BDI =>	4,37			Valor com BDI =>	21,11
					Quant. =>	1.086,0200000	Preço Total =>	22.925,88

1.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	0	m²	1,0000000	31,38	31,38
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	1,7000000	18,46	31,38
			MO sem LS =>	16,53	LS =>	14,85	MO com LS =>	31,38
			Valor do BDI =>	8,19			Valor com BDI =>	39,57
					Quant. =>	476,0000000	Preço Total =>	18.835,32

1.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	575,73	575,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000	22,19	51,29
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	22,35	32,71
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000	2,01	1,51
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000	0,43	0,30
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	150,00	108,43
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,8579000	0,90	326,39
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	92,87	55,10
				MO sem LS =>	28,52	LS =>	25,60
				Valor do BDI =>	150,43	MO com LS =>	54,12
						Valor com BDI =>	726,16
				Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	17,427,84

1.3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	301,18	301,18
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	27,31	67,15
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	27,72	68,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	22,19	163,69
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,37	1,42
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,54	0,76

MO sem LS =>	103,57	LS =>	92,99	MO com LS =>	196,56
Valor do BDI =>	78,69			Valor com BDI =>	379,87
Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	9,116,88		

1.3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	0	m²	1,0000000	40,18	40,18	
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	19,10	3,82	
Insumo	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA	Material	KG	2,0000000	18,18	36,36	
				MO sem LS =>	2,01	LS =>	1,81	MO com LS =>	3,82
				Valor do BDI =>	10,49			Valor com BDI =>	50,67
					Quant. =>	515,4000000	Preço Total =>	26.115,31	

1.4	SUPERESTRUTURA							103.801,36	
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	172,14	172,14	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2020000	22,73	4,59	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9110000	27,31	24,87	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0500000	29,41	1,47	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2370000	28,04	6,64	
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17" MM	Material	m²	1,1480000	88,73	101,68	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	11,46	1,90	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	4,01	27,87	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	19,66	3,12	
				MO sem LS =>	13,84	LS =>	12,42	MO com LS =>	26,26
				Valor do BDI =>	44,98			Valor com BDI =>	217,12
						Quant. =>	276,6000000	Preço Total =>	60.055,39

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	17,99	17,99
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0373000	22,90	0,85

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2286000	27,53	6,29
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,09	10,09
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,10	0,55
				MO sem LS =>	2,92	LS =>	2,63
				Valor do BDI =>	4,70	MO com LS =>	5,55
						Valor com BDI =>	22,69
				Quant. =>	640,0000000	Preço Total =>	14.521,60

1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104111 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	20,46	20,46
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0505000	22,90	1,15
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3094000	27,53	8,51
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,99	9,99
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,10	0,55
				MO sem LS =>	4,14	LS =>	3,72
				Valor do BDI =>	5,34	MO com LS =>	7,86
						Valor com BDI =>	25,80
				Quant. =>	584,0000000	Preço Total =>	15.067,20

1.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	575,73	575,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000	22,19	51,29
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	22,35	32,71
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000	2,01	1,51

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000	0,43	0,30
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	150,00	108,43
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,90	326,39
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	92,87	55,10
				MO sem LS =>	28,52	LS =>	25,60
				Valor do BDI =>	150,43	MO com LS =>	54,12
						Valor com BDI =>	726,16
				Quant. =>	12,8000000	Preço Total =>	9.294,84

1.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	301,18	301,18
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	27,31	67,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	27,72	68,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	22,19	163,69
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,37	1,42
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,54	0,76
				MO sem LS =>	103,57	LS =>	92,99	196,56
				Valor do BDI =>	78,69	Valor com BDI =>	379,87	
				Quant. =>	12,8000000	Preço Total =>	4.862,33	

1.5			PAREDES E PAINEIS					421.313,35
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	90,98	90,98
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0098000	672,05	6,58

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5500000	27,72	42,96
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7750000	22,19	17,19
Composição	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	1,96	0,82
Auxiliar							
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	44,86	0,22
Insumo	00007266 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,0283100	820,00	23,21
				MO sem LS =>	21,75	LS =>	19,53
				Valor do BDI =>	23,77	MO com LS =>	41,28
						Valor com BDI =>	114,75
				Quant. =>	2.387,8000000	Preço Total =>	274.000,05

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3437	SEINFRA	ARMADOR DE EMBUTIR	0	UN	1,0000000	33,53	33,53	
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0240000	119,58	2,86	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,8000000	0,71	0,56	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	24,16	3,62	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3000000	18,46	5,53	
Insumo	I6222	SEINFRA	ARMADOR DE EMBUTIR	Material	UN	1,0000000	20,96	20,96	
				MO sem LS =>	4,82	LS =>	4,33	MO com LS =>	9,15
				Valor do BDI =>	8,76			Valor com BDI =>	42,29
						Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	5.074,80

1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	522,82	522,82
Composição	88281	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5460000	26,47	40,92
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7730000	22,19	17,15
Auxiliar								
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	27,33	81,99

PROC. Nº - 0004/2019
554

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00004964	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	380,59	380,59	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,11	2,17	
				MO sem LS =>	20,51	LS =>	18,41	MO com LS =>	38,92
				Valor do BDI =>	136,61			Valor com BDI =>	659,43
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		65.943,00

1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	349,49	349,49		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3130180	27,72	8,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1565090	22,19	3,47		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,20	1,84		
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	379,90	316,57		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	28,36	18,94		
					MO sem LS =>	4,32	LS =>	3,87	MO com LS =>	8,19
					Valor do BDI =>	91,32			Valor com BDI =>	440,81
					Quant. =>	110,6000000	Preço Total =>			48.753,58

1.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,0000000	194,97	194,97
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0060000	548,38	3,29

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4190000	27,59	11,56
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	22,19	4,63
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0210000	29,41	0,61
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3980000	28,04	11,15
Insumo	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	157,44	163,73
				MO sem LS =>	10,52	LS =>	9,44
				Valor do BDI =>	50,94	MO com LS =>	19,96
						Valor com BDI =>	245,91
				Quant. =>	112,0000000	Preço Total =>	27.541,92

1.6	COBERTURA E PROTEÇÕES						555.259,58		
1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1337	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	0	m²	1,0000000	152,35	152,35	
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	19,10	28,65	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	24,16	36,24	
Insumo	I1161	SEINFRA	FERRAGEM PARA TELHADOS	Material	KG	0,2300000	13,91	3,19	
Insumo	I1495	SEINFRA	MADEIRA (PEROBA)	Material	m³	0,0260000	3.162,71	82,23	
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,1200000	17,00	2,04	
				MO sem LS =>	34,19	LS =>	30,70	MO com LS =>	64,89
				Valor do BDI =>	39,80			Valor com BDI =>	192,15
						Quant. =>	1.448,6000000	Preço Total =>	278.348,49

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73938/001	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	102,47	102,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	22,19	44,38
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	27,08	40,62
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0030000	674,98	2,02

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0340000	13,26	0,45	
Insumo	00007176	SINAPI	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	Material	UN	25,0000000	0,60	15,00	
				MO sem LS =>	29,59	LS =>	26,56	MO com LS =>	56,15
				Valor do BDI =>	26,77			Valor com BDI =>	129,24
						Quant. =>	1.448,6000000	Preco Total =>	187.217,06

1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6058	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	37,33	37,33	
Composição Auxiliar	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0024300	651,50	1,58	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	27,72	13,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4974200	22,19	11,03	
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	3,62	10,86	
				MO sem LS =>	8,80	LS =>	7,90	MO com LS =>	16,70
				Valor do BDI =>	9,75	Valor com BDI =>		47,08	
						Quant. =>	340,0000000	Preço Total =>	16.007,20

1.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4449	ORSE	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	Forros	m²	1,0000000	70,00	70,00	
Insumo	1019	ORSE	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	Serviços	m²	1,0000000	70,00	70,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,29			Valor com BDI =>	88,29
						Quant. =>	834,6000000	Preço Total =>	73.686,83

1.7			REVESTIMENTO					354.630,59
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	8,36	8,36
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	628,20	2,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	27,72	4,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	22,19	1,27
				MO sem LS =>	2,29	LS =>	2,08
				Valor do BDI =>	2,18	MO com LS =>	4,35
						Valor com BDI =>	10,54
				Quant. =>	4.775,6000000	Preço Total =>	50.334,82

1.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	27,73	27,73
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	672,05	13,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3789000	27,72	10,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1894000	22,19	4,20
				MO sem LS =>	5,92	LS =>	5,31	11,23
				Valor do BDI =>	7,24	MO com LS =>		34,97
				Quant. =>	4.775,6000000	Preço Total =>		167.002,73

1.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	83,39	83,39
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8064000	27,59	22,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2068000	22,19	4,58
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,1136000	40,70	45,32
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,10	10,04

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	6,45	1,21	
			MO sem LS =>	9,65	LS =>	8,66	MO com LS =>	18,31
			Valor do BDI =>	21,78			Valor com BDI =>	105,17
					Quant. =>	506,6000000	Preço Total =>	53.279,12

1.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	15,61	15,61		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	30,54	4,98		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	22,19	1,20		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	41,27	9,43		
					MO sem LS =>	2,14	LS =>	1,92	MO com LS =>	4,06
					Valor do BDI =>	4,07	Valor com BDI =>			19,68
					Quant. =>	4.269,0000000	Preço Total =>	84.013,92		

1.8	PAVIMENTAÇÃO							211.315,13
1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73907/003 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	48,00	48,00	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	27,72	9,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7000000	22,19	15,53	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0500000	455,45	22,77	
			MO sem LS =>	10,11	LS =>	9,07	MO com LS =>	19,18
			Valor do BDI =>	12,54	Valor com BDI =>		60,54	
					Quant. =>	1.043,8000000	Preço Total =>	63.191,65

1.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73923/001 SINAPI	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	PISO - PISOS	m²	1,0000000	56,56	56,56
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8500000	27,72	23,56
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8500000	22,19	18,86

PROJ. Nº 0001/06
RUBRICA
559

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0200000	707,03	14,14	
			MO sem LS =>	16,04	LS =>	14,41	MO com LS =>	30,45
			Valor do BDI =>	14,77			Valor com BDI =>	71,33
					Quant. =>	284,4000000	Preço Total =>	20.286,25

1.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	83,39	83,39
Composição Auxiliar	88258	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8064000	27,59	22,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2068000	22,19	4,58
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,1136000	40,70	45,32
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,10	10,04
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	6,45	1,21
			MO sem LS =>	9,65	LS =>	8,66	MO com LS =>	18,31
			Valor do BDI =>	21,78			Valor com BDI =>	105,17
					Quant. =>	969,4000000	Preço Total =>	101.951,79

1.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84192	SINAPI	SOLEIRA CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL, PADRAO POPULAR, PEI MAIOR OU IGUAL A 3	PISO - PISOS	M	1,0000000	22,91	22,91
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0030000	856,15	2,56
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	27,72	11,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	22,19	4,43
Insumo	00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1545000	31,35	4,84
			MO sem LS =>	5,76	LS =>	5,17	MO com LS =>	10,93
			Valor do BDI =>	5,98			Valor com BDI =>	28,89
					Quant. =>	896,0000000	Preço Total =>	25.885,44

1.9			INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS					201.965,26
-----	--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	------------

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

1.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97808	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	112,07	112,07		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2299000	23,30	5,35		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5518000	28,05	15,47		
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	80,79	80,79		
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	10,46	10,46		
					MO sem LS =>	7,49	LS =>	6,72	MO com LS =>	14,21
					Valor do BDI =>	29,28			Valor com BDI =>	141,35
						Quant. =>	80,0000000		Preço Total =>	11.308,00

1.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	18,30	18,30		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	23,30	6,78		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	28,05	8,16		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	785,32	0,70		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,66	2,66		
					MO sem LS =>	5,33	LS =>	4,78	MO com LS =>	10,11
					Valor do BDI =>	4,78			Valor com BDI =>	23,08
						Quant. =>	640,0000000		Preço Total =>	14.771,20

1.9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	21,67	21,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3010000	23,30	7,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3010000	28,05	8,44
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	785,32	0,94

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,28	5,28	
				MO sem LS =>	5,53	LS =>	4,96	MO com LS =>	10,49
				Valor do BDI =>	5,66			Valor com BDI =>	27,33
						Quant. =>	20,0000000	Preco Total =>	546,60

1.9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	13,64	13,64	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2060000	23,30	4,79	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2080000	28,05	5,77	
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,08	3,08	
				MO sem LS =>	3,73	LS =>	3,35	MO com LS =>	7,08
				Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>	17,20
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	344,00

1.9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,06	10,06	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	23,30	3,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	28,05	4,48	
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,86	1,86	
				MO sem LS =>	2,90	LS =>	2,60	MO com LS =>	5,50
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	12,68
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	253,60

1.9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	8,36	8,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1370000	23,30	3,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1370000	28,05	3,84

FOLHAS: N° 562
PROC. N° 0004/26
RUBRICADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,33	1,33	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,23	MO com LS =>	4,71
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	10,54
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	210,80

1.9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	704	ORSE	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s10 (ref. vl - 1.80 valemam ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	4,32	4,32	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,87	0,38	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Bucha de nylon sem aba s10	Material	un	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	1,58	MO com LS =>	3,35
				Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	5,44
						Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	326,40

1.9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10093	ORSE	Bucha de nylon nº06, ref:TEL-5306 - SPDA (fornecimento)	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	9709	ORSE	Bucha de nylon nº06, ref: TEL-5306 (SPDA)	Material	un	1,0000000	0,06	0,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	11,20

1.9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2490	ORSE	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-7 (fischer ou similar)	Provisórios	un	1,0000000	4,44	4,44
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,87	0,38
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90
	00002436/SIN							
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
	00006111/SIN							

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	319	ORSE	Bucha de nylon s-07	Material	un	1,0000000	0,34	0,34	
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	1,58	MO com LS =>	3,35
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	5,60
						Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	672,00

1.9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	1,00000000	0,20	0,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,25
						Quant. =>	160.0000000	Preço Total =>	40,00

1.9.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	121,89	121,89	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	23,30	9,04	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	28,05	10,88	
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	101,97	101,97	
				MO sem LS =>	7,04	LS =>	6,32	MO com LS =>	13,36
				Valor do BDI =>	31,84			Valor com BDI =>	153,73
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	3.074,60

1.9.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	3,33	3,33	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	23,30	0,53	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	28,05	0,64	
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V. SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,71	2,12	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,67	0,04	
				MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,79

PROC. Nº 2001/206
564

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Valor do BDI =>

0,87

Valor com BDI =>

4,20

Quant. => 3.580,0000000 Preço Total =>

15.036,00

1.9.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,87	4,87
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	23,30	0,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	28,05	0,81
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,70	3,35
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,67	0,04

MO sem LS =>

0,52

LS =>

0,47

MO com LS =>

0,99

Valor do BDI =>

1,27

Valor com BDI =>

6,14

Quant. => 6.012,0000000 Preço Total =>

36.913,68

1.9.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	19,24	19,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0780000	23,30	1,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0780000	28,05	2,13
Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	12,31	15,30
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,67	0,04

MO sem LS =>

1,37

LS =>

1,23

MO com LS =>

2,60

Valor do BDI =>

5,02

Valor com BDI =>

24,26

Quant. => 694,0000000 Preço Total =>

16.836,44

1.9.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72251	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	28,37	28,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1300000	23,30	3,02

COLINAS, Nº 565
PROJ. Nº 2004/18

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1300000	28,05	3,64
Auxiliar			Parâmetros				
Insumo	00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0200000	21,29	21,71
				MO sem LS =>	2,35	LS =>	2,11
				Valor do BDI =>	7,41	MO com LS =>	4,46
						Valor com BDI =>	35,78
				Quant. =>	48,0000000	Preço Total =>	1.717,44

1.9.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	28,74	28,74	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	10,59	10,59	
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	18,15	18,15	
				MO sem LS =>	6,52	LS =>	5,85	MO com LS =>	12,37
				Valor do BDI =>	7,50			Valor com BDI =>	36,24
						Quant. =>	100,00000000	Preço Total =>	3.624,00

1.9.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	64,91	64,91	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,59	10,59	
Composição Auxiliar	91964	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	54,32	54,32	
				MO sem LS =>	14,21	LS =>	12,76	MO com LS =>	26,97
				Valor do BDI =>	16,96			Valor com BDI =>	81,87
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	1.637,40

1.9.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12984	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	3,21	3,21
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,87	0,30

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	14,58	1,16	
Insumo	00038091/SIN	ORSE	Espelho / placa cega 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	Material	un	1,0000000	1,75	1,75	
				MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,55	MO com LS =>	1,16
				Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,04
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	80,80

1.9.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	48,90	48,90	
Composição Auxiliar	91948	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	10,59	10,59	
Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	38,31	38,31	
				MO sem LS =>	11,13	LS =>	9,99	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	12,77			Valor com BDI =>	61,67
						Quant. =>	20,00000000	Preço Total =>	1.233,40

1.9.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	58,70	58,70	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,59	10,59	
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	48,11	48,11	
				MO sem LS =>	12,68	LS =>	11,39	MO com LS =>	24,07
				Valor do BDI =>	15,33			Valor com BDI =>	74,03
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		1.480,60

1.9.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	54,17	54,17

PROG. Nº 567
FOLHAS Nº 567
CA
e

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	10,59	10,59	
Composição Auxiliar	92002 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	43,58	43,58	
			MO sem LS =>	12,68	LS =>	11,39	MO com LS =>	24,07
			Valor do BDI =>	14,15			Valor com BDI =>	68,32
			Quant. =>	320,00000000	Preço Total =>	21.862,40		

1.9.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	30,11	30,11	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	10,59	10,59	
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000	19,52	19,52	
				MO sem LS =>	6,70	LS =>	6,02	MO com LS =>	12,72
				Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	37,97
						Quant. =>	140,00000000	Preço Total =>	5.315,80

1.9.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	45,92	45,92	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,59	10,59	
Composição Auxiliar	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,33	35,33	
				MO sem LS =>	11,58	LS =>	10,40	MO com LS =>	21,98
				Valor do BDI =>	11,99			Valor com BDI =>	57,91
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	1.158,20

1.9.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,29	11,29

RUBRICA
FOLHA N° 568
PROC. N° 13001/25

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	23,30	0,82
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	28,05	0,99
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,57
				Valor do BDI =>	2,95	MO com LS =>	1,21
						Valor com BDI =>	14,24
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	1.424,00

1.9.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	23,66	23,66		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1765820	23,30	4,11		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1765820	28,05	4,95		
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08		
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 50 A	Material	UN	1,0000000	12,52	12,52		
					MO sem LS =>	3,20	LS =>	2,87	MO com LS =>	6,07
					Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	29,84
							Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	1.193,60

1.9.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	71,57	71,57	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,87	1,18	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de*20* ka (tipo ac)	Material	un	0,9536089	62,11	59,22	
	00039465/SIN								
				MO sem LS ==>	5,31	LS ==>	4,76	MO com LS ==>	10,07
				Valor do BDI ==>	18,70			Valor com BDI ==>	90,27

Quant. => 40,0000000 Preço Total => 3.610,80

1.9.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7810	ORSE	Interruptor para chuveiro, bipolar simples, 25A, ref.2516, Silentoque, Pial ou similar, inclusive caixa pvc 4x2 e placa	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	26,11	26,11		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,87	1,93		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87		
Insumo		ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	0,9859551	1,67	1,64		
	00001872/SIN									
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51		
	00002436/SIN									
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29		
	00006111/SIN									
Insumo	4274	ORSE	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A, ref.2516, Linha Silentoque, Pial ou similar	Material	un	0,9859551	3,93	3,87		
					MO sem LS =>	8,85	LS =>	7,95	MO com LS =>	16,80
					Valor do BDI =>	6,82			Valor com BDI =>	32,93
							Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	658,60

1.9.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	12,85	12,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	23,30	3,47	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	28,05	4,17	
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,0170000	5,13	5,21	
				MO sem LS =>	2,70	LS =>	2,42	MO com LS =>	5,12
				Valor do BDI =>	3,35	Valor com BDI =>		16,20	
				Quant. =>	192,0000000	Preço Total =>	3.110,40		

1.9.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	9,92	9,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	23,30	3,12

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1340000	28,05	3,75	
Auxiliar				Parâmetros					
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	3,00	3,05	
				MO sem LS =>	2,42	LS =>	2,18	MO com LS =>	4,60
				Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	12,51
						Quant. =>	2.306,0000000	Preço Total =>	28.848,06

1.9.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11975	ORSE	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	7,17	7,17	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,87	0,38	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,80	0,38	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	Material	un	1,0000000	3,06	3,06	
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	1,58	MO com LS =>	3,35
				Valor do BDI =>	1,87			Valor com BDI =>	9,04
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	1.446,40

1.9.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	17,21	17,21	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,87	0,85	
Auxiliar									
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2200000	3,74	0,82	
Auxiliar									
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	19,02	4,18	
	00002436/SIN								
Insumo		ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	Material	m	1,0500000	7,78	8,16	
	00002685/SIN								
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	14,58	3,20	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	3,49	MO com LS =>	7,38
				Valor do BDI =>	4,49			Valor com BDI =>	21,70
						Quant. =>	142,0000000	Preço Total =>	3.081,40

1.9.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	13,44	13,44
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,87	0,77
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,74	0,74
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	1,0500000	4,98	5,22
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	00006111/SIN							
					MO sem LS =>	3,54	LS =>	3,17
					Valor do BDI =>	3,51	MO com LS =>	6,71
							Valor com BDI =>	16,95
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	339,00

1.9.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00021128 SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0000000	8,55	8,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,23	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	10,78
				Quant. =>	48,0000000	Preço Total =>	517,44

1.9.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	19,02	19,02
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0690000	23,30	1,60
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1655000	28,05	4,64
Insumo	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,32	2,32
Insumo	00038191 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	10,46	10,46
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	2,02
				Valor do BDI =>	4,96	MO com LS =>	4,26
						Valor com BDI =>	23,98
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	4.796,00

1.9.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8441 ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	5,54	5,54
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,87	0,38

FOLHAS: Nº 592
PROC. Nº 4001/95
RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,80	0,38
Auxiliar								
Insumo	00000400/SIN	ORSE	Abracadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e parafusos de fixação	Material	un	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
					MO sem LS =>	1,77	LS =>	1,58
					Valor do BDI =>	1,44	MO com LS =>	3,35
							Valor com BDI =>	6,98
					Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	837,60

1.9.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3289 ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 2 awg	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	10,95	10,95
Insumo	2629 ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 2 awg	Material	un	1,0000000	10,95	10,95
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,86	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	13,81
				Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	552,40

1.9.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,85	0,85
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,22	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	1,07
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	42,80

1.9.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	18071	SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	Material	UN	1,0000000	0,68	0,68
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,17	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	0,85
					Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	68,00

1.9.39	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3911 SEINFRA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	0	UN	1,0000000	13,15	13,15
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0520000	24,15	1,25

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0520000	18,46	0,95
Insumo	I7382 SEINFRA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	Material	UN	1,0000000	10,95	10,95
				MO sem LS =>	1,16	LS =>	1,04
				Valor do BDI =>	3,43	MO com LS =>	2,20
						Valor com BDI =>	16,58
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	331,60

1.9.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	41,95	41,95	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,87	1,16	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	29,60	29,60	
				MO sem LS =>	5,31	LS =>	4,76	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	10,96			Valor com BDI =>	52,91
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		1.058,20

1.9.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,41	0,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51
					Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		61,20

1.9.42	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,61	0,61	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0.15		Valor com BDI =>	0,76	

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Quant. => 60,0000000 Preço Total => 45,60

1.9.43	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	125,90	125,90
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	23,30	12,15
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	28,05	14,63
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80
Insumo	00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	98,32	98,32
				MO sem LS =>	9,46	LS =>	8,50
				Valor do BDI =>	32,89	Valor com BDI =>	158,79
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	3.175,80

1.9.44	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2067 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	0	UN	1,0000000	314,31	314,31
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	19,10	38,20
Insumo	I0193 SEINFRA	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	41,32	41,32
Insumo	I0194 SEINFRA	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	40,65	40,65
Insumo	I0195 SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	33,60	33,60
Insumo	I1754 SEINFRA	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	Material	UN	1,0000000	112,24	112,24
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	24,15	48,30
				MO sem LS =>	45,58	LS =>	40,92
				Valor do BDI =>	82,12	Valor com BDI =>	396,43
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	7.928,60

1.9.45	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,60	7,60

FLUÍAS N° 575
PROC. N° 2304106
RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	23,30	0,90
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	28,05	1,09
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,48	5,57
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,67	0,04
				MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,63
				Valor do BDI =>	1,98	MO com LS =>	1,33
						Valor com BDI =>	9,58
				Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	383,20

1.10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					273.531,10
1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2797 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	451,57	451,57
Composição	128 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1090000	591,80	64,50
Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,2000000	13,24	42,36
Composição	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,6800000	110,17	185,08
Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,4400000	35,96	51,78
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4480000	55,35	24,79
Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,4400000	6,72	9,67
Composição	85 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,7800000	94,10	73,39
Auxiliar				MO sem LS =>	99,43	LS =>	89,27
				Valor do BDI =>	117,99	MO com LS =>	188,70
						Valor com BDI =>	569,56
				Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	22.782,40

1.10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4280 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	36,35	36,35
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,87	1,93
Auxiliar							

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90	
Auxiliar		ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Caixa sifonada completa em pvc, c/grelha e porta grelha, 100 x 150 x 50 mm	Material	Un	1,0000000	15,72	15,72	
Insumo	3348	ORSE							
				MO sem LS =>	8,85	LS =>	7,95	MO com LS =>	16,80
				Valor do BDI =>	9,49			Valor com BDI =>	45,84
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	916,80

1.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	57,34	57,34	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,87	1,93	
Auxiliar									
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90	
Auxiliar									
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51	
	00002696/SIN								
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29	
	00006111/SIN								
Insumo	3352	ORSE	Caixa sifonada em pvc, quadrada, com tampa cega, 150 x 150 x 50 mm, completa	Material	Un	1,0000000	36,71	36,71	
				MO sem LS =>	8,85	LS =>	7,95	MO com LS =>	16,80
				Valor do BDI =>	14,98			Valor com BDI =>	72,32
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	2.892,80

1.10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	13,00	13,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0845000	27,00	2,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0266000	22,19	0,59
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	4,80	0,15
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM. DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	9,98	9,98
				MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,94	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,39			Valor com BDI =>

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 327,80

1.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	13,00	13,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0845000	27,00	2,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0266000	22,19	0,59
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	4,80	0,15
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	9,98	9,98

MO sem LS => 1,04 LS => 0,94 MO com LS => 1,98
Valor do BDI => 3,39 Valor com BDI => 16,39
Quant. => 60,0000000 Preço Total => 983,40

1.10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,90	3,90

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,01 Valor com BDI => 4,91
Quant. => 60,0000000 Preço Total => 294,60

1.10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,20	2,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,57 Valor com BDI => 2,77
Quant. => 180,0000000 Preço Total => 498,60

1.10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1537	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	37,62	37,62
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,87	1,74
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2300000	3,80	0,87

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	19,02	4,37		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0500000	72,41	3,62		
Insumo	138		Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0800000	69,74	5,57		
Insumo	2036	ORSE	Curva 45 curta pvc sanitario d= 100mm	Material	un	1,0000000	14,89	14,89		
Insumo	795	ORSE								
					MO sem LS =>	5,76	LS =>	5,17	MO com LS =>	10,93
					Valor do BDI =>	9,83			Valor com BDI =>	47,45
							Quant. =>	20.0000000	Preco Total =>	949,00

1.10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1543	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	21,87	21,87	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,87	0,54	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1400000	3,80	0,53	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	19,02	2,66	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	14,58	2,04	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,08	
Insumo	138	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0220000	69,74	1,53	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0220000	69,74	1,53	
Insumo	803	ORSE	Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm	Material	un	1,0000000	13,49	13,49	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,22	MO com LS =>	4,70
				Valor do BDI =>	5,71			Valor com BDI =>	27,58
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	551,60

1.10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	12,39	12,39
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,87	0,46
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1200000	3,80	0,45
Insumo	00001933/SIN	ORSE	Curva pvc curta 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	1,0000000	4,78	4,78
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,02	2,28

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0160000	72,41	1,15	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0220000	69,74	1,53	
				MO sem LS =>	2,12	LS =>	1,90	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	3,23			Valor com BDI =>	15,62
						Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	937,20

1.10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1128	ORSE	Joelho 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	18,14	18,14	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2800000	3,87	1,08	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2800000	3,80	1,06	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	19,02	5,32	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 40 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	5,61	5,61	
Insumo	00003502/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	14,58	4,08	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0100000	72,41	0,72	
Insumo	138	ORSE							
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0040000	69,74	0,27	
				MO sem LS =>	4,95	LS =>	4,45	MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	22,87
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	457,40

1.10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1129	ORSE	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	20,01	20,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2800000	3,87	1,08
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2800000	3,80	1,06
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	19,02	5,32
Insumo	00003503/SIN	ORSE	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	7,05	7,05
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	14,58	4,08
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0140000	72,41	1,01

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	I	0,0060000	69,74	0,41	
				MO sem LS =>	4,95	LS =>	4,45	MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	5,22			Valor com BDI =>	25,23
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	1.009,20

1.10.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1556	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	26,57	26,57	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,87	0,89	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2300000	3,80	0,87	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	19,02	4,37	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	1,0000000	7,90	7,90	
	00003520/SIN								
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35	
Insumo	00006111/SIN								
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0500000	72,41	3,62	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0800000	69,74	5,57	
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	3,65	MO com LS =>	7,72
				Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	33,51
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	1.340,40

1.10.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1554	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	11,29	11,29	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,87	0,54	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1400000	3,80	0,53	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	19,02	2,66	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material	un	1,0000000	2,91	2,91	
Insumo	00003526/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	14,58	2,04	
Insumo	00006111/SIN								
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,08	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0220000	69,74	1,53	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,22	MO com LS =>	4,70
				Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI =>	14,24

Quant. => 40,0000000 Preço Total => 569,60

1.10.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	47,28	47,28	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4600000	3,87	1,78	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4600000	3,80	1,74	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	19,02	8,74	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	14,58	6,70	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	Material	un	1,0000000	17,79	17,79	
Insumo	1270	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0580000	72,41	4,19	
Insumo	138	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0910000	69,74	6,34	
				MO sem LS =>	8,14	LS =>	7,30	MO com LS =>	15,44
				Valor do BDI =>	12,35			Valor com BDI =>	59,63
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	1.192,60

1.10.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	17,14	17,14	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1448000	22,34	3,23	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1448000	27,00	3,90	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0245000	61,55	1,50	
Insumo	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,72	5,72	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0400000	69,74	2,78	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0054000	2,31	0,01	
				MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,31	MO com LS =>	4,88
				Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	21,61

FOLHAS: N° 582
PROC. N° 2001/2016
2

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 432,20

1.10.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	35,67	35,67
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	22,34	9,92
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	27,00	11,99
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,00	13,71
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,31	0,05
				MO sem LS =>	7,91	LS =>	7,10
				Valor do BDI =>	9,32	MO com LS =>	15,01
						Valor com BDI =>	44,99
				Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	3.149,30

1.10.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	20,47	20,47
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	22,34	6,54
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	27,00	7,91
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,68	5,99
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,31	0,03
				MO sem LS =>	5,21	LS =>	4,68
				Valor do BDI =>	5,34	MO com LS =>	9,89
						Valor com BDI =>	25,81
				Quant. =>	54,0000000	Preço Total =>	1.393,74

1.10.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	25,62	25,62
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	22,34	7,10
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	27,00	8,59

PROC. Nº 583
a

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,38	9,89	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,31	0,04	
				MO sem LS =>	5,66	LS =>	5,08	MO com LS =>	10,74
				Valor do BDI =>	6,69			Valor com BDI =>	32,31
					Quant. =>	142,0000000	Preço Total =>		4.588,02

1.10.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	31,82	31,82	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3813000	22,34	8,51	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3813000	27,00	10,29	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	12,31	12,98	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,31	0,04	
				MO sem LS =>	6,78	LS =>	6,09	MO com LS =>	12,87
				Valor do BDI =>	8,31			Valor com BDI =>	40,13
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	321,04

1.10.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	22,93	22,93
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,87	0,89
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2300000	3,80	0,87
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	19,02	4,37
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
Insumo	00006138/SIN	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	1,0000000	8,86	8,86
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0250000	72,41	1,81
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0400000	69,74	2,78
			MO sem LS =>	4,07	LS =>	3,65	MO com LS =>	7,72
			Valor do BDI =>	5,99			Valor com BDI =>	28,92

FOLHAS: N 584
PROJ: N 1001/10
RICCA